

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Regime de Compra: Menor Preço por Lote.

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para reforma de veículo e máquina pesada, de propriedade do Município, sendo:

Lote 1: Substituição do bloco e conserto do motor do Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa AIC 8047;

Lote 2: Conserto do cabeçote da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira Michigam 55C.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h10min do dia 17 de fevereiro de 2012, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h30min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 3276
de 07/02/12, p. 28
Visto
Mareq

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA : Aquisição de peças.

OBJETO: Aquisição de peças diversas para substituição do bloco e conserto do motor cummins 6 cilindro do caminhão Ford cargo 1617, ano 1998, placa AIC 8047 , conforme orçamento em anexo

Valor: R\$ 11.113,00

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Assinatura Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação :20/01/2012

Carimbo Sergio Gossenheimer

Agente Político

Secretaria Municipal de Obras

Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

2415 2409

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

(X) Autorizado

() Não Autorizado

Data 08/02/2012

Assinatura Normilda Koehler

Carimbo

Normilda Koehler

RG 5.785.291-0

Prefeita do Município
de Pato Bragado - PR

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

SE FAZ NECESSARIO O SERVIÇO
DA TROCA DO BLOCO POIS O
MESMO ESTÁ TRINCAADO

juarez

RETIFICADORA PRIMOR

BR 163/272 SAÍDA PARA MCR. Nº 434

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TELEFONE: () -

VENDEDOR: CELLA

CUMMINS 6BT

PRODUTOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDA.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10077	VALVULAS CUMMINS SB ESC	PC	6.00	26.00	156.00
10408	SEDES VALV BRUTA ACO 51X25X12	PC	12.00	15.00	180.00
11013	JG JTA SUP CUMMINS SB 6C	JG	1.00	453.00	453.00
11190	RETENTOR VIRABR CUMMINS SB	PC	1.00	170.00	170.00
11214	BRONZINA MANCAL CUMMINS SB	JG	1.00	274.00	274.00
1 57	BUCHA GUIA 3/8 LONGA	PC	12.00	10.00	120.00
12060	OLEO LUBR 15W40 PLUS ULTRAMO TURB	LT	20.00	12.00	240.00
12267	BRONZINA BIELA CUMMINS SB 6C	JG	1.00	145.00	145.00
14377	JG JTA INF CUMMINS SB 6C	JG	1.00	463.00	463.00
15004	PASTA MONTAGEM MOTOR	FR	1.00	34.00	34.00
15689	SELO TEMPERATURA MOTOR	PC	1.00	13.00	13.00
17971	ANEIS CUMMINS SB TURBO	JG	6.00	98.00	588.00
18022	BBA OLEO CUMMINS SB 6C	PC	1.00	350.00	350.00
18254	BUCHA BIELA CUMMINS SB/1SB	PC	6.00	15.00	90.00
18470	VALVULAS CUMMINS SERIE B ADM	UN.	6.00	18.00	108.00
59986	FILTRO LUBR CUMMINS SB	PC	1.00	30.00	30.00
62057	BLOCO MOTOR CUMMINS SB 6C	UN.	1.00	3.607.00	3.607.00
702681	FILTRO COMB CUMMINS SB/C	PC	2.00	17.00	34.00
703027	VEDADOR VALV CUMMINS SB	PC	12.00	14.00	168.00
7091	RETENTOR VIRABR CUMMINS SB/C	PC	1.00	176.00	176.00
7109	COLA SILICONE PRETA 60G	TB	1.00	24.00	24.00
7730	THINNER USO GERAL	LT	1.00	10.00	10.00
7897	TINTA PRETO VALMET	LA	1.00	35.00	35.00

SERVIÇOS

CÓDIGO SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDA.	VLR.	VLR.
4	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	UN	1.00	459.00	459.00
13	TESTE MAGNAFLUX VIRABREQUIM	UN	1.00	159.00	159.00
15	BALANCEAR C/ VOLANTE VIRABREQUIM	UN	1.00	299.00	299.00
36	RETIFICAR FERRO BIELAS	UN	1.00	294.00	294.00
37	EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA BIELA	UN	1.00	220.00	220.00
38	ALINHAR BIELAS	UN	1.00	112.00	112.00
41	TESTE DE TRINCAS CABECOTE	UN	1.00	124.00	124.00

CONDIÇÃO DE PAGTO.:

VAL. DA PROPOSTA: 30/08/2011

PRAZO DE ENTREGA: 20/08/2011

TOTAL PRODUTOS: 7.468,00

TOTAL SERVIÇOS: 1.781,00

Processo Licitatório
 TOTAL ORÇAMENTO: 1.113,00
 Folha nº 03
 Pato Bragado - PR

RETIFICADORA PRIMOR

BR 163/272 SAÍDA PARA MCR . Nº 434

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

TELEFONE: () -

VENDEDOR: CELLA

CUMMINS 6BT

SERVIÇOS

CÓDIGO SERV	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDA	VLR	VLR
43	RETIFICAR SEDES VALVULAS	UN	1.00	114.00	114.00
45	ESMERILHAR E MONTAR	UN	1.00	114.00	114.00
46	SUBSTITUIR SEDES VALVULAS	UN	1.00	158.00	158.00
47	SUBSTITUIR GUIAS VALVULAS	UN	1.00	114.00	114.00
55	JATEAR CABECOTE	UN	1.00	55.00	55.00
ε	POLIR COMANDO	UN	1.00	59.00	59.00
69	PINTURA MOTOR	UN	1.00	55.00	55.00
73	DESMONTAGEM COMPLETA MOTOR	UN	1.00	160.00	160.00
74	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA	UN	1.00	179.00	179.00
75	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	UN	1.00	898.00	898.00
91	TESTAR MOLAS DE VALVULAS	UN	1.00	72.00	72.00

CONDIÇÃO DE PAGTO. :

VAL. DA PROPOSTA : 30/08/2011

PRAZO DE ENTREGA : 20/08/2011

TOTAL PRODUTOS: 7.468,00

DESC. TOTAL: 0,00

TOTAL SERVIÇOS: 3.645,00

TOTAL ORÇAMENTO: 11.113,00

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE : VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA : Aquisição de peças e serviço para conserto do cabeçote da pá carregadeira Michigan 55C.

OBJETO: peças diversas, conforme orçamento em anexo.

Valor: R\$ 1.488,00

Solicitado Por: Sergio Gossenheimer

Data da Solicitação :06/02/2012

Assinatura *Sergio Gossenheimer*

Carimbo *Sergio Gossenheimer*
Agente Político

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2049 - mat. 2407
2415 - m.o.

Data do Encaminhamento ___/___/___ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado () Não Autorizado

Data ___/___/___ Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO () Possui () Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITA

(X) Autorizado () Não Autorizado

Data 08, 02, 2012 Assinatura *Normilda Koehler*

Carimbo *Normilda Koehler*
RG: 3.785.291-0

Prefeita do Município
de Pato Bragado - PR

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ___/___/___ Assinatura _____

NF Recebida em ___/___/___ Carimbo *Normilda Koehler*

RG: 3.785.291-0
Prefeita do Município

de Pato Bragado - PR
Processo Licitatório
Folha nº 04
Pato Bragado - PR

Se faz necessario a concessão
na cab, cota devida e la estar
esqueitando.

Alcides

NOME DO CLIENTE:

República NVL, Lda. O. Cascaes

CLIENTE:

Endereço:

O.S.:

QTD	PEÇAS A SEREM COLOCADAS	VALOR	P	E	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ITENS RECEBIDOS
	Anéis Compressor				VIRABREQUIM	Admissão
	Anéis Motor				Fazer Rosca Esquerda	B. Alimentadora
	Arruelas Cab.				Desempenar	B. D'água
	Bombas de Óleo				Preencher Axial	B. Injetora
	Bronzina Compressor				Retificar e Polir	B. Óleo
	Bronzinas de Bielas				Só Polir	Bicos Injetores
	Bronzinas de Mancais				Balancear	Bleia
	Buchas de Bielas				BLOCO	Bloco Motor
	Buchas de Comando				Adaptar Retentor	01 Cabeçote Mont.
	Calço de Válvulas				Adaptar Tucho Válvula	Capas Mancais
	Camisa do Bloco				Brunir	Carburador
	Cola				Encamisar	Carcaça Embr.
	Engrenagem				Corrigir Centro de Camisa	Carter
	Filtro Gasolina/Álcool/Diesel				Conferir altura do pistão	Coletor Escapamento
	Filtro Lubrificante				Mandrihar Mancais	Comando de Válvulas
12	Guias de Válvulas	120.00			Plainar Face de Bloco	Disco Embreagem
01	Jg de Juntas <i>superior</i>	110.00			Retificar Cilindro Compressor	Distribuidor
	Jg de Kils				Retificar e Brunir Cilindro	Eixo Balanc.
	Molas				Soldar	Engrenagem
	Óleo do Motor				Tornear Lateral Bronzina	Exaustor
	Pista Retentor					Motor Completo
	Pistões					Motor Parcial
	Respiro				BIELAS	Motor Partida
	Retentor Dianteiro				Alinhar	Parafusos Cab.
	Retentor do Comando				Embuchar Mandrihar Buchas	Parafusos Mancais
	Retentor Traseiro				Preisar Pistões e Pinos	Plator
	Rosca Postiça				Retificar Ferro	Polia B. D'Água
12	Sedes de Válvulas	132.00			CABEÇOTE	Polia Virabrequim
	Semi Anel				Adaptar Sedes	Tampa da Frente
	Semi Bronzina Central				Esmerilhar	Tampa Lateral
	Trava Válvulas				Montar Válvulas	Tampa Válvulas
	Tuchos de Válvulas				Jatear Cabeçote	Tuchos
06	Válvulas de Admissão	132.00			Plainar Cabeçote	Vareta Óleo
	Válvulas de Alívio				Regular Válvula	Vareta Válvula
06	Válvulas de Escape	120.00			Retificar Sedes	Virabrequim
	Válvula Termostática				Retificar Válvulas	Volante
	Vedador de Válvulas				Rosca de Velas	
	Velas				Sacar Prisioneiro	
					Soldar	
					Testar Cabeçote	132.00
					Trocar Guias de Válvulas	97.00
					Trocar Sedes	145.00
					EIXO COMANDO	
					Embuchar Comando	
					Mandrihar Buchas	
					Polir Comando	
					Retificar Comando	
					DIVERSOS	
					Desmontar Motor	
					Limpeza Química	40.00
					Limpeza Radiador	
					Montar Motor	
					Pinlar Motor	
					Revisar Bomba Óleo	
					020 Colocar Motor	250.00
Obs.: Condições de Pagamento		614.00				874.00

Assinatura do Cliente



Rua Minas Gerais, 1359 - Fone. (45) 3284-1020
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

ORDEM DE SERVIÇO

Data: 06/02/12 Vendedor: Placa:
 Motor Nº: Combustível:
 Modelo: Om. 366 Marca: M/B Fone:
 Quilometragem: Celular:

Nome do Cliente: *Rebitura M. Pato Brequeado* Cliente:
 Endereço: O.S.:

PEÇAS A SEREM COLOCADAS	VALOR	P	E	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	ITENS RECEBIDOS
Anéis Compressor				VIRABREQUIM	Admissão
Anéis Motor				Fazer Rosca Esquerda	B. Alimentadora
Arruelas Cab.				Desempenar	B. D'água
Bombas de Óleo				Preencher Axial	B. Injetora
Bronzina Compressor				Retificar e Polir	B. Óleo
Bronzinas de Bielas				Só Polir	Bicos Injetores
Bronzinas de Mancais				Balancear	Biela
Buchas de Bielas				BLOCO	Bloco Motor
Buchas de Comando				Adaptar Retentor	01 Cabecote Mont.
Calço de Válvulas				Adaptar Tucho Válvula	Capas Mancal
Camisa do Bloco				Brunir	Carburador
Cola				Encamisar	Carcaça Embr.
Engrenagem				Corrigir Centro de Camisa	Carter
Filtro Gasolina/Álcool/Diesel				Conferir altura do pistão	Coletor Escapamento
Filtro Lubrificante				Mandrihar Mancais	Comando de Válvulas
12 Guias de Válvulas	120.00			Plainar Face de Bloco	Disco Embreagem
01 Jg de Juntas <i>superior</i>	110.00			Retificar Cilindro Compressor	Distribuidor
Jg de Kits				Retificar e Brunir Cilindro	Eixo Balanc.
Molas				Soldar	Engrenagem
Óleo do Motor				Tornear Lateral Bronzina	Exaustor
Pista Retentor					Motor Completo
Pistões					Motor Parcial
Respiro				BIELAS	Motor Partida
Retentor Dianteiro				Alinhar	Parafusos Cab.
Retentor do Comando				Embuchar Mandrihar Buchas	Parafusos Mancal
Retentor Traseiro				Prensar Pistões e Pinos	Piatar
Rosca Postiça				Retificar Ferro	Polia B. D'Água
12 Sedes de Válvulas	132.00			CABEÇOTE	Polia Virabrequim
Semi Anel				Adaptar Sedes	Tampa da Frente
Semi Bronzina Central				Esmerilhar	50.00 Tampa Lateral
Trava Válvulas				Montar Válvulas	60.00 Tampa Válvulas
Tuchos de Válvulas				Jatear Cabecote	Tuchos
06 Válvulas de Admissão	132.00			Plainar Cabecote	232.00 Vareta Óleo
Válvulas de Alívio				Regular Válvula	Vareta Válvula
06 Válvulas de Escape	120.00			Retificar Sedes	97.00 Virabrequim
Válvula Termostática				Retificar Válvulas	Volante
Vedador de Válvulas				Rosca de Velas	
Velas				Sacar Prisioneiro	
				Soldar	
				Testar Cabecote	132.00
				Trocar Guias de Válvulas	97.00
				Trocar Sedes	145.00
				EIXO COMANDO	
				Embuchar Comando	
				Mandrihar Buchas	
				Polir Comando	
				Retificar Comando	
				DIVERSOS	
				Desmontar Motor	
				Limpeza Química	40.00
				Limpeza Radiador	
				Montar Motor	
				Pintar Motor	
				Revisar Bomba Óleo	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de Peças e contratação de mão de obra para reforma do veículo/máquina de propriedade do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2407 – Motor de Reposição – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2409 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.2415 – Serviços gerais de mecânica veicular – Fonte 01505

Cordialmente


JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
Diretor do Depto de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 06
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 004/2012

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra, para reforma de veículo e máquina pesada, de propriedade do Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

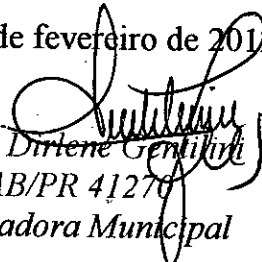
É o Relatório.

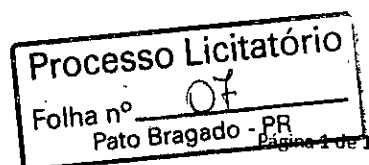
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de fevereiro de 2012.


Marlize Dirlene Gentilini
OAB/PR 41276
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de fevereiro de 2012.

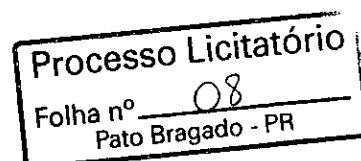
De: Gabinete da Prefeita Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

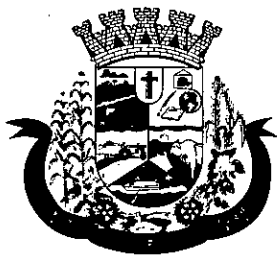
Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para conserto de veículo e máquina pesada de propriedade do Município, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


NORMILDA KOEHLER
Prefeita Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 004/2012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h30min do dia 17/02/2012, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 004/2012, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h10min, do dia 17/02/2012, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

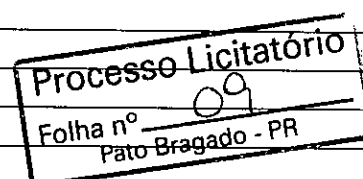
Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1: Substituição do bloco e conserto do motor do Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa AIC 8047, sendo:

ITEM 1 – Material
a) 06 peças de válvulas cummins SB Esc
b) 12 peças de sedes valv. Bruta aço 51x25x12
c) 01 jogo junta sup. Cummins SB 6C
d) 01 Jogo Bronzina mancal cummins SB
e) 12 peças bucha guia 3/8 longa
f) 20 litros de óleo lubrificante 15W40 plus ul tramo turb.
g) 01 jogo bronzina biela cummins SB 6C
h) 01 jogo junta inf cummins SB 6C
i) 01 frasco montagem motor
j) 01 peça selo temperatura motor
k) 06 jogos anéis cummins SB turbo
l) 01 peças BBA óleo cummins SB 6C
m) 06 peças bucha biela cummins SB/ISB
n) 06 unidades válvula cummins sérieB ADM
o) 01 peça filtro lubr Cummins SB
p) 01 unidade bloco motor Cummins SB 6C
q) 02 peças filtro comb. Cummins SB/C
r) 12 peças vedador válvula Cummins SB





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- | |
|---|
| s) 01 peça retentor virabr Cummins SB/C |
| t) 01 tubo cola silicone preta 60 gr |
| u) 01 litro thinner – uso geral |
| v) 01 lata tinta preto Valmet |

ITEM 2 - SERVIÇOS

- | |
|--------------------------------------|
| a) Retificar e polir Virabrequim |
| b) Teste Magnaflux Virabrequim |
| c) Balancear com volante Virabrequim |
| d) Retificar ferro bielas |
| e) Embuchar e mandrilhar bucha biela |
| f) Alinhar bielas |
| g) Teste de trincas cabeçote |
| h) Retificar sedes válvulas |
| i) Esmerilhar e montar |
| j) Substituir sedes válvulas |
| k) Substituir guias válvulas |
| l) Jatear cabeçote |
| m) Polir comando |
| n) Pintura motor |
| o) Desmontagem completa do motor |
| p) Limpeza química completa |
| q) Montagem completa do motor |
| r) Testar molas de válvulas |

LOTE 2: Conserto do cabeçote da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira Michigam 55C.

ITEM 1 – Material

- | |
|-------------------------------|
| a) 12 guias de válvulas |
| b) 01 jogo de juntas superior |
| c) 12 sedes de válvulas |
| d) 06 válvulas de admissão |
| e) 06 válvulas de escape |

ITEM 2 - SERVIÇOS

- | |
|-----------------------------|
| a) Esmerilhar cabeçote |
| b) Montar válvulas |
| c) Plainar cabeçote |
| d) Retificar sedes |
| e) Testar cabeçote |
| f) Trocar guias de válvulas |
| g) Trocar sedes |
| h) Limpeza química |
| i) Colocar cabeçote |

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1.2. Os serviços executados deverão ter GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.
- 1.3 O veículo/máquina estão á disposição das licitantes, para verificação, junto ao pátio do Parque de Máquinas, do Município de Pato Bragado;
- 1.4. Ficará á cargo da licitante vencedora, o transporte deste veículo do local onde se encontra até a sede da empresa, para a execução dos serviços, e o respectivo retorno do mesmo, ao parque de máquinas do Município;
- 1.5 Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
- 1.6 As peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais.
- 1.7 As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamentos do veículo e máquina, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

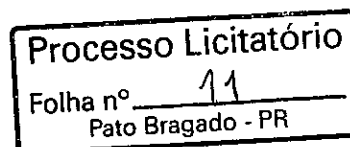
3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2012**, às **10h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.1.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.1.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

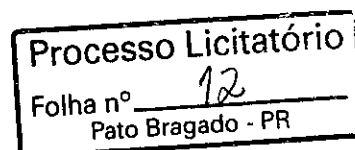
- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2012
DATA DE ABERTURA: 17/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 004/2012
DATA DE ABERTURA: 17/02/2012 - HORÁRIO: 10H30MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

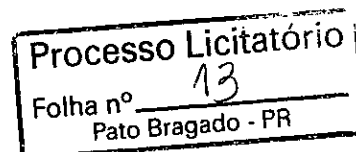
- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor unitário e global de cada item, do valor global de cada Lote e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.
- 7.3. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global POR LOTE seja igual ou inferior à:
Lote 1: R\$ 11.113,00 (onze mil, cento e treze reais)
Lote 2: R\$ 1.488,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os serviços deverão ser executados e os veículos deverão ser entregues em perfeito funcionamento, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do Termo Contratula.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

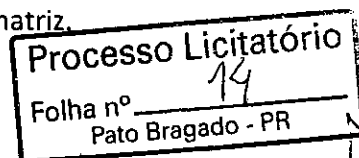
10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao perfeito funcionamento do veículo / máquina, e aceitação da Secretaria de Obras, Viação e urbanismo.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2407 – Motor de Reposição – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2409 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.2415 – Serviços gerais de mecânica veicular – Fonte 01505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

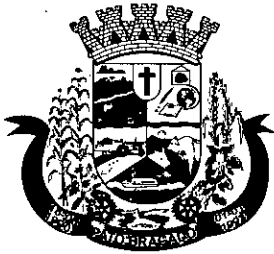
11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

Processo Licitatório
nº 12
Folha nº 12
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (WWW.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2010.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - **DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02

Processo Licitatório
Folha nº 16
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

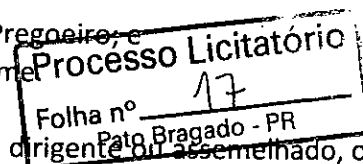
- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever

expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro;
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assessorado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

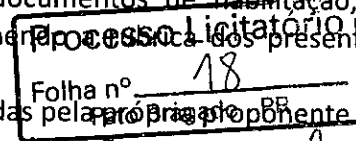




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo os presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente a sessão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

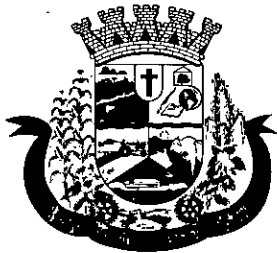
Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
 - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

Processo Licitatório nº 19
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

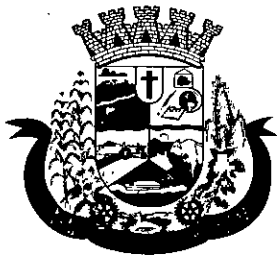
Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à homologação e a homologação;

Processo Licitatório nº 20
Folha nº 20
Pato Bragado - PR



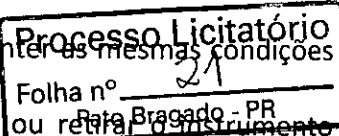
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

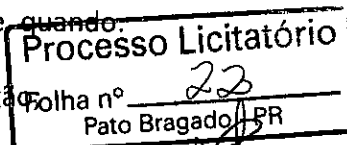
- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

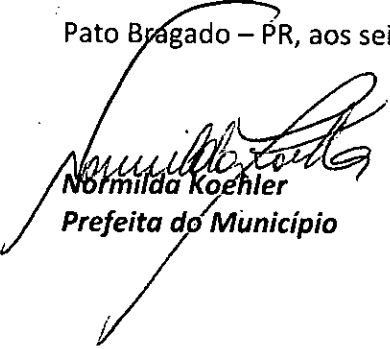
24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

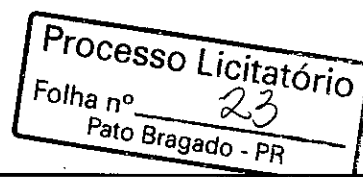
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de fevereiro de 2012.


Normilda Koehler
Prefeita do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

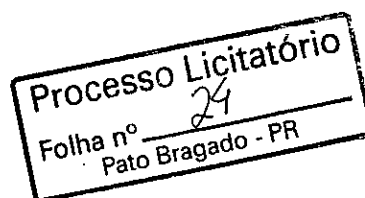
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2012.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

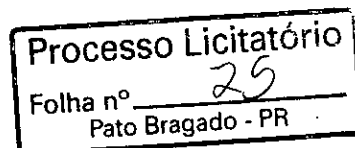
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

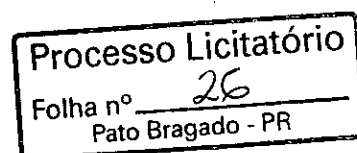
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2012.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

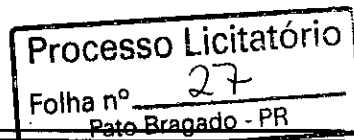
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2012.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2012.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório

Folha n.º 28
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2012.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma de veículo e máquina de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 004/2012, conforme relacionado abaixo:

Lote 1: Substituição do bloco e conserto do motor do Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa AIC 8047;

Lote 2: Conserto do cabeçote da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira Michigam 55C.

Descrever o valor unitário e global de cada item, valor global de cada Lote e valor global da proposta apresentada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Garantia:

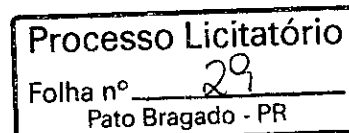
Prazo de entrega (descrever de forma clara para cada Lote)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

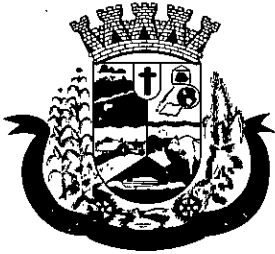
Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 004/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ Deste, R\$ correspondem à material e R\$ correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços contratados, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

Processo Licitatório
Folha nº 30
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2407 – Motor de Reposição – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2409 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.2415 – Serviços gerais de mecânica veicular – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Processo Licitatório

Folha nº 31

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço
N.º: 0041/2012
Objeto: Aquisição de peças p/ reforma de veículos.
Data de Abertura: 17/02/2012
Hora: 10:30 h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

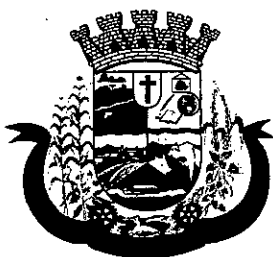
Razão Social F.F. Reparação de Motores Ltda
Rua São João nº 1138
Bairro Centro CEP 85960-000
Cidade Mar. C. Rondon Estado PR
CNPJ nº 81.428.898-0001-03
Telefone 45 32841184 Fax 45 32841184
Pessoa para contato Cassia

Pato Bragado - PR, em ...10/02/2012

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR

Nome e Assinatura do representante da requerente

CERSONE JOSE TENATTI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO

N.º: 04

Objeto: REQUISICÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA

Data de Abertura: 17/02/2012

Hora: 10:30 Hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social Reticadora Primer

Rua Bar 163/272, Leme (Saida P.M. - Rondon 113º

Bairro Leme CEP 85980-000

Cidade Guaiçã Estado Paraná

CNPJ nº 15.937.912/0001-93

Telefone (044) 3642-9400 Fax (44) 3642-9405

Pessoa para contato NEURI BLACK (45) 9962-7417

Pato Bragado - PR, em ... 10/02/12

RUDIMAR CELLA

Nome e Assinatura do representante da requerente

Processo Licitatório

Folha nº 39
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PRGÃO PRESENCIAL

N.º: 004/2012

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓS E MO

Data de Abertura: 31-09-2012

Hora: 10:30

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social CATERVIL COMERCIO DE PECAS E SERV LTDA

Rua PORTO VELHO nº 71

Bairro SÃO CRISTOVÃO CEP 85816-160

Cidade CASCADURA Estado PR

CNPJ nº 00.771.049/0001-70

Telefone 045-32274844 Fax —

Pessoa para contato CREONE JUNIOR

Pato Bragado - PR, em ...

Nome e Assinatura do representante da requerente
Creone de Oliveira

Processo Licitatório
Folha nº 35
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º: 04

Objeto: RETIF. / Picos. I

Data de Abertura: 17/02/2012

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social DEONER INSTR DE Picos LTDA

Rua R. Roche Tomba nº 1435

Bairro Parosambu CEP 85816-540

Cidade CASCAVEL Estado PR

CNPJ nº 10357.000-0001-05

Telefone 045-32273566 Fax o mesmo

Pessoa para contato Emerson ou Isuro

Pato Bragado - PR, em ... 15/02/2012

Nome e Assinatura do representante da requerente

Emerson Maltrick de Jesus

Processo Licitatório
Folha nº 36
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000


À: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

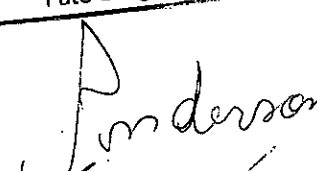
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, com sede à Rua São Paulo, 1138, centro, Marechal Cândido Rondon, Pr., neste ato representado pelo sócio Sr. **AMAURI FONSECA**, RG:2.042.144 SSP/PR., e CPF:332.954.179-20, residente na Rua São Paulo, 1138, centro, Apto.02, Marechal Cândido Rondon, Pr., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu Procurador o Senhor, **CELSO JOSE ZENATTI** portador da cédula de identidade Nº 1.001.717.824-RS E CPF sob o Nº 229.530.190-49 a quem confere amplo poder para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o Nº 004/2012, usando dos recursos, intepô-los apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.


.....
AMAURI FONSECA
CPF:332.954.179-20
RG:2.042.144 SSP/PR.

81.428.898/0001-03 **Processo Licitatório**
F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná
Folha nº 37
Pato Bragado - PR






F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
CNPJ 81.428.898/0001-03.
Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3284-1184
Marechal Cândido Rondon – Pr.
85.960-000

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **REMOGAR – F.F -Retífica de Motores Ltda.**, inscrita no CNPJ: 81.428.898/0001-03, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **AMAURI FONSECA**, portador da cédula de identidade Nº 2042144, E CPF sob o N:332.954.179-20, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.

AMAURI FONSECA
CPF:332.954.179-20
RG:2.042.144 SSP/PR.

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua São Paulo, 1138, Centro, Marechal Cândido Rondon – PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 81.428.898/0001-03, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **AMAURI FONSECA**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 1138, Centro, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.042.144-4, expedida pela SSP/PR e do CPF nº 332.954.179-20.

OUTORGADO: CELSO JOSÉ ZENATTI, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, à Rua Mato Grosso, 810, Centro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.001.717.824/SSP-RS e inscrito no CPF sob nº. 229.530.190-49.

PODERES: Para o fim único e específico de representar a outorgante em todas as etapas do Pregão Presencial nº. 004/2012, previsto para realizar-se no dia 17/02/2012, junto ao Município de Pato Bragado – PR, podendo para tanto, requerer, propor, alegar e firmar o que necessário for em defesa dos interesses da outorgante, enfim, realizar todo e qualquer ato necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Marechal Cândido Rondon – PR, 14 de fevereiro de 2.012.


F. F. Retífica de Motores Ltda.
Amauri Fonseca

81.428.898/0001-03
F. F. RETÍFICA DE
MOTORES LTDA.
Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná






ANEXO I

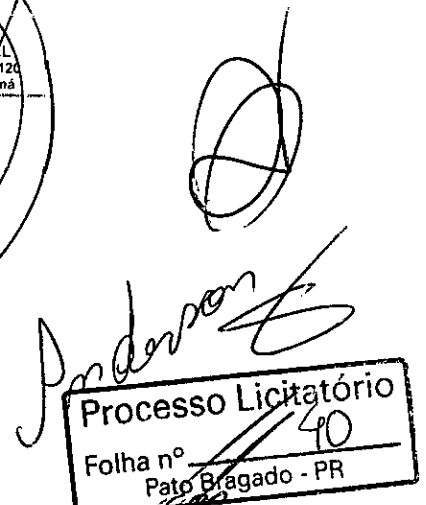
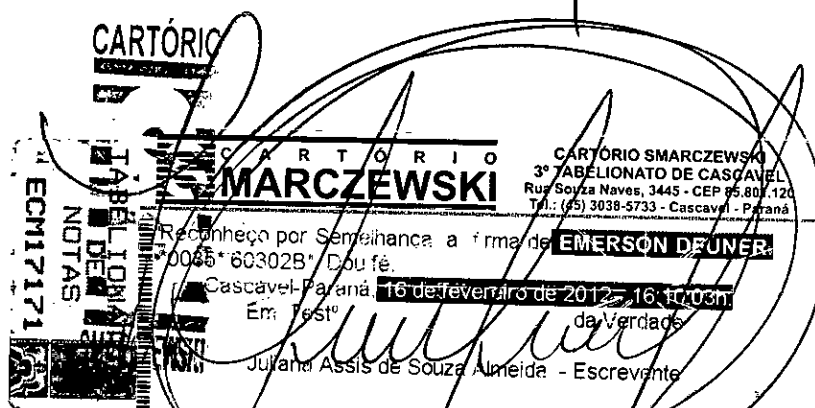
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 4/2012

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.357.000/0001-05, com sede na Av. Rocha Pombo, nº 1.435, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. EMERSON DEUNER, RG nº 8.321.832-0, CPF nº 037.310.449-94, residente na Av. Rocha Pombo, nº 1435, na cidade de Cascavel/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu procurador, o senhor ANDERSON VALTRICK DE JESUS, RG nº 8.999.295-8, CPF nº 053.961.769-54, residente e domiciliado na rua Jacarezinho, nº 1172, nesta cidade de Cascavel/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 4/2012, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2012.


EMERSON DEUNER
DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA





ANEXO II


Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR
Pregão presencial nº 4/2012

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, endereço Av. Rocha Pombo, 1.435, bairro Pacaembu, através de seu representante legal, EMERSON DEUNER, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 4/2012, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2012.


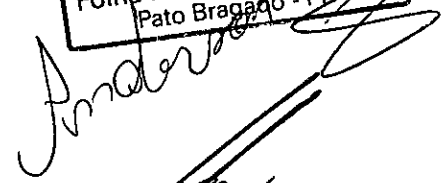


Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME
Emerson Deuner

10 357 000 / 0001 - 05

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Av. Rocha Pombo, 1435
São Cristóvão - 85816-540
CASCVEL - PARANÁ



Processo Licitatório
Folha nº 41
Pato Bragado - PR



ANEXO V

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR
Pregão Presencial nº 4/2012

Declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Prezados Senhores,

EMERSON DEUNER, portador do RG 8.321.832-0, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ 10.357.000/0001-05, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2012.

Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME
Emerson Deuner

10 357 000 / 0001 - 05

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Av. Rocha Pombo, 1435
São Cristóvão - 85816-540
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

Anexo II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2012.

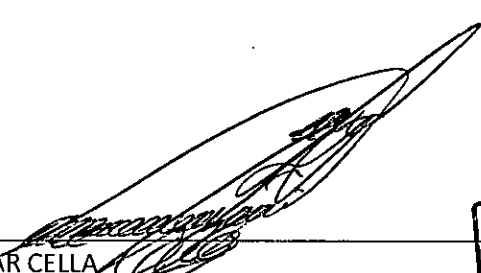
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 44863430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 13 de FEVEREIRO de 2012.


RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE

Processo Licitatório
Folha nº 43
Pato Bragado - PR

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1

CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná


Anderson

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO I

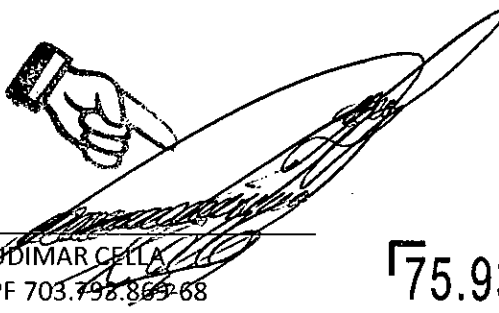
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 004/2012.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, com sede a BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA neste ato representado pelo sócio gerente SR. RUDIMAR CELLA portador do CPF 703.793.869-68 E da cédula de identidade 44863430 residente e domiciliado a RUA COMANDANTE MORAES REGO 993 em GUAIRA – PR, credencia o Sr. SILVANEI PADOVANI, portador do documento de identidade RG n.º 7.270.612-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.150.779-61, dando amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade pregão presencial nº 004/2012, usando dos recursos, interpô-los apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 13 de FEVEREIRO de 2012.



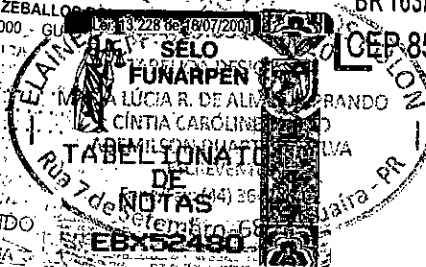
RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE

Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR

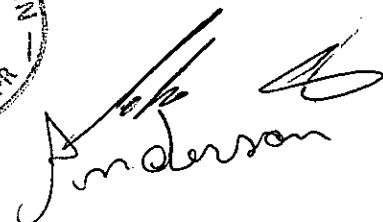
75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

TABELIONATO NÉLIDA - TABELIA DESIGNADA: ELAINE SAUERESSIG ZEBALLO
RUA 7 DE SETEMBRO, 689 - TELEFAX: (44) 3642-1402 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
[0001259] - RUDIMAR CELLA
Em test. da verdade
Guaira, 14 de fevereiro de 2012
MÁRIA LUCIA RICARDO DE ALMEIDA PRANDO
ESCREVENTE



BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RETIFICADORA PRIMOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 75.937.912/0001-93, com sede na BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA, Centro, em Guaíra/PR, neste ato por seu sócio-gerente RUDIMAR CELLA Brasileiro, Casado, sediado em Guaíra Estado do Paraná CPF – 703793869-68 e do RG - 4.486.343-0.

OUTORGADO: SILVANEI PADOVANI, brasileiro casado residente e domiciliado na Av. Pernambuco 368 na cidade de Guaíra Estado do Paraná portador da cédula de identidade nº 7.270.612-9 e do CPF 026.150.779-61.

Por este instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o Outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o Outorgado, para o fim especial de promover a participação do Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador *ad judícia* e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Guaíra/PR, 14 de FEVEREIRO de 2012

Outorgante
RUDIMAR CELLA

TABELIONATO NÉLIDA - TABELIOA DESIGNADA: ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROCHA
RUA 7 DE SETEMBRO, 689 - TELEFAX: (44) 3642-1402 - CEP 85980-000 - GUAÍRA - PR

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
[0001259] - RUDIMAR CELLA

Em test. da verdade
Guaíra, 14 de fevereiro de 2012

MARIA LUCIA RICARDO DE ALMEIDA PRANDÓ
ESCREVENTE

ELAINE SAUERESSIG ZEBALLOS ROCHA
TABELIONATO
DE 2-1402
EBX52472

MARIA LUCIA RICARDO DE ALMEIDA PRANDÓ
CIT. CAROLINE BUENO
DUARTE DA SILVA

Processo Licitatório
Folha nº 45
Pato Bragado - PR

Silvanei Padovani

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 46
 Pato Bragado - PR


CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

Nome
 SILVANEI PADOVANI

Nº de Inscrição
 026150779-61

Data do Nascimento
 05/07/80



S E R P P R O

Assinatura:
 Silvaney Padovani

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/02/97

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
 7.270.612-9

DATA DE EXPEDIÇÃO
 07/12/1994

NOME
 SILVANEI PADOVANI

FILIAÇÃO
 IRSE PADOVANI


NATURALIDADE
 AGENIRCE SEGURA PADOVANI

CIDADE/PAÍS
 GUAIARA/PR

DATA DE NASCIMENTO
 05/07/1980

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEINº 7.116 DE 20/06/93

ROD. ORIBEM COMARCA-GUAIARA/PR - DA SEDE
 C. MUSE. 0070 LITURO-28A - SOLHA-142V





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

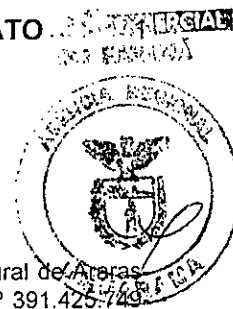
ASSINATURA DO TITULAR
 Silvaney Padovani

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901, Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

3) **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e domicílio na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE **412.0162978-3** em 15/08/1974 e, **Décima Terceira Alteração** sob nº 20080481116 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO: O endereço da presente sociedade que é na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 2ª: DA MAIORIDADE: A sócia **DANIELLE RAFFAGNATO**, já qualificada, por ter atingido sua maioridade, deixa de ser assistida pelo pai, passando a assumir direitos e deveres como sócia da referida empresa.

CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP

1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901 Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

Orlanda Bertola Raffagnato

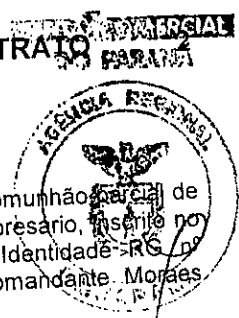
Or

[Signature]

Anderson

Processo Dicitatorio
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3



3) **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº. 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0162978-3 em 15/08/1974 e, **Décima Terceira Alteração** sob nº 20080481116 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, **RESOLVEM**, Consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP** e tem sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Retífica de Motores e Indústria de Reparação de Veículos.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO	49.00	245.000	245.000,00
DANIELLE RAFFAGNATO	44.00	220.000	220.000,00
RUDIMAR CELLA	7.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Orlanda B. Raffagnato

DR

[Handwritten signature]

Anderson

Processo Licitatório
Folha nº 48
Pato Bragado - PR

AGÊNCIA COMERCIAL
PAVÃO

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3

CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade cabe aos sócios **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO** e **RUDIMAR CELLA**, aos quais competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

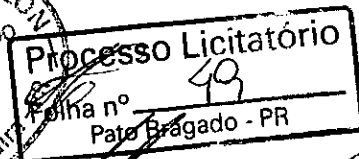
CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.
Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava, parágrafo único.

CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.
Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Orlanda B. Raffagnato



Anderson

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO COMERCIAL
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3



CLÁUSULA 17ª: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

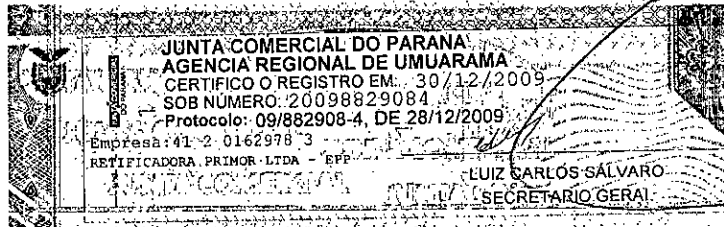
E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 03 de Dezembro de 2009.

Orlando B. Raffagnato
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

Rudimar Cella
RUDIMAR CELLA

Danielle Raffagnato
DANIELLE RAFFAGNATO



Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3



Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

[Signature]

Anderson



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

CNPJ 81.428.898/0001-03.

Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3 284-1184

85.960-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma de veículo e máquina de propriedade do Município de Pato Bragado - Pr., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº004/2012 conforme relacionado abaixo:

LOTE: 02 Conserto do Cabeçote da Máquina Rodov. Pá Carregadeira Michigam 55 C.

OM - 366

Item	Qde	Unid	Descrição de MATERIAL	Vlor. Unit.	Vlor. Total
a)	12	pç	Guias de Válvulas	R\$ 8,00	R\$ 96,00
b)	1	jg	Juntas Superior	R\$ 136,00	R\$ 136,00
c)	12	pç	Sedes de Válvulas	R\$ 8,00	R\$ 96,00
d)	6	pç	Válvulas de Admissão	R\$ 16,67	R\$ 100,00
e)	6	pç	Válvulas de Escape	R\$ 20,00	R\$ 120,00
TOTAL DE MATERIAL/PEÇAS					R\$ 548,00

LOTE: 02 Conserto do Cabeçote da Máquina Rodov. Pá Carregadeira Michigam 55 C.

OM - 366

Item	Qde	Unid	Descrição de SERVIÇOS	Vlor. Unit.	Vlor. Total
a)	12	Pç	Esmerilhar Cabeçote	R\$ 3,67	R\$ 44,00
b)	1	Pç	Montar Válvulas	R\$ 44,00	R\$ 44,00
c)	1	Pç	Plainar Cabeçote	R\$ 160,00	R\$ 160,00
d)	12	Pç	Retificar Sedes	R\$ 6,25	R\$ 75,00
e)	1	Pç	Testar Cabeçotes	R\$ 120,00	R\$ 120,00
f)	12	Pç	Trocar guias de Válvulas	R\$ 6,25	R\$ 75,00
g)	12	Pç	Trocar Sedes	R\$ 9,17	R\$ 110,00
h)	1	Pç	Limpeza Química	R\$ 45,00	R\$ 45,00
i)	1	Pç	Colocar Cabeçote	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL DE SERVIÇOS					R\$ 923,00

VALOR GLOBAL LOTE Nº 02 = R\$1.471,00

(Um mil e Quatrocentos e Setenta e Um Reais)

* Garantia: 12 meses

* Validade da Proposta: 60 dias.

* Prazo de entrega: os serviços serão executados em 10 (dez) dias.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.



81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro

CEP 85980-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

CNPJ 81.428.898/0001-03.

Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3 284-1184

85.960-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma de veículo e máquina de propriedade do Município de Pato Bragado - Pr., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº004/2012 conforme relacionado abaixo:

LOTE: 1 Substituição do Bloco e conserto do Motor Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa: AIC - 8047.

Item	Qde	Unid	Descrição de MATERIAL	Vlor. Unit.	Vlor. Total
a)	6	Pç	Válvulas Esc. Cummins SB	R\$ 20,00	R\$ 120,00
b)	12	Pç	Sedes de Válv. Bruta aço 51x25x12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
c)	1	Jg.	Junta Superior Cummins SB 6cil	R\$ 335,00	R\$ 335,00
d)	1	Jg.	Bronzina Mancal Cummins SB	R\$ 290,00	R\$ 290,00
e)	12	Pç	Bucha guia 3/8 longa	R\$ 12,50	R\$ 150,00
f)	20	Lts.	Lts.Oleo lubrif.15w40 plus ul tramo tu	R\$ 9,75	R\$ 195,00
g)	1	Jg.	Bronzina Bielas Cummins SB 6 cil.	R\$ 175,00	R\$ 175,00
h)	1	Jg.	Junta Inf. Cummins SB 6 cil.	R\$ 345,00	R\$ 345,00
i)	1	Frasco	Frasco montagem motor	R\$ 50,00	R\$ 50,00
j)	1	Pç	Selo Temperatura Motor	R\$ 25,00	R\$ 25,00
k)	6	Jg.	Anéis Cummins SB turbo	R\$ 95,00	R\$ 570,00
l)	1	Pç	Bomba Óleo Cummins SB 6 cil.	R\$ 365,00	R\$ 365,00
m)	6	Pç	Bucha Biela Cummins SB 6 cil.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
n)	6	Unid	Válvulas Adm. Cummins SB 6 cil.	R\$ 20,00	R\$ 120,00
o)	1	Pç	Filtro Lubrificante Cummins SB 6 Cil	R\$ 45,00	R\$ 45,00
p)	1	Unid	Bloco Motor Cummins SB 6 cil.	R\$ 3.295,00	R\$ 3.295,00
q)	2	Pç	Filtro Combust. Cummins SB 6 cil.	R\$ 20,00	R\$ 40,00
r)	12	Pç	Vedador Válvulas Cummins SB 6 cil.	R\$ 16,50	R\$ 198,00
s)	1	Pç	Retentor Virabrequim Cummins SB	R\$ 180,00	R\$ 180,00
t)	1	tubo	Cola Silicone preta 60 gr.	R\$ 35,00	R\$ 35,00
u)	1	Lts.	Thinner - uso geral	R\$ 20,00	R\$ 20,00
v)	1	lata	Tinta preto Valmet	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL DE MATERIAL					R\$ 6.888,00

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Parana

Processo Licitatório
Folha nº 52
Pato Bragado - PR



F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA.

CNPJ 81.428.898/0001-03.

Rua São Paulo, 1138 – Fone/Fax; (45)3 284-1184

85.960-000

PROPOSTA DE PREÇOS

À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

LOTE: 1 Substituição do Bloco e conserto do Motor Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa: AIC - 8047.

Item	Qde	Unid	Descrição de SERVIÇOS	Vlor. Unit.	Vlor. Total
a)	1	PÇ	Retificar e polir Virabrequim	R\$ 510,00	R\$ 510,00
b)	1	PÇ	Teste Magnaflux Virabrequim	R\$ 180,00	R\$ 180,00
c)	1	PÇ	Balancear com volante Virabrequim	R\$ 207,00	R\$ 207,00
d)	6	PÇ	Retificar ferro bielas	R\$ 77,00	R\$ 462,00
e)	6	PÇ	Embuchar e mandrilhar buchas bielas	R\$ 36,67	R\$ 220,00
f)	6	PÇ	Alinhar bielas	R\$ 21,67	R\$ 130,00
g)	1	PÇ	Teste de trinca cabeçote	R\$ 152,00	R\$ 152,00
h)	12	PÇ	Retificar sedes válvulas	R\$ 8,08	R\$ 97,00
i)	12	PÇ	Esmerilhar e Montar	R\$ 8,33	R\$ 100,00
j)	12	PÇ	Substituir sedes de válvulas	R\$ 12,08	R\$ 145,00
k)	12	PÇ	Substituir guias de válvulas	R\$ 8,08	R\$ 97,00
l)	1	PÇ	Jatear cabeçote	R\$ 110,00	R\$ 110,00
m)	1	PÇ	Polir comando	R\$ 83,00	R\$ 83,00
n)	1	PÇ	Pintura motor	R\$ 70,00	R\$ 70,00
o)	1	PÇ	Desmontagem completa do Motor	R\$ 190,00	R\$ 190,00
p)	1	PÇ	Limpeza química completa	R\$ 192,00	R\$ 192,00
q)	1	PÇ	Montagem completa do Motor	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
r)	6	PÇ	Testar molas de válvulas	R\$ 10,00	R\$ 60,00
TOTAL DE SERVIÇOS					R\$ 4.195,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: 01 = R\$11.083,00

(Onze Mil e Oitenta e Tres Reais)

* Validade da Proposta: 60 dias

* Garantia : 12 meses

* Prazo de entrega: os serviços serão executados em 10 (dez) dias.

Marechal Cândido Rondon, 13 de Fevereiro de 2012.

81.428.898/0001-03

F. F. RETÍFICA DE MOTORES LTDA

Rua São Paulo, 1138 - Fundos - Centro

CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

Anderson

REMOKAR

RETÍFICA DE MOTORES

Retífica de motores de todas as marcas:
diesel, álcool, gasolina, peças em geral.

Linha Leve e Pesada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2012.
DATA DE ABERTURA: 17/02/2012 HORÁRIO: 10H30MIN.
ENVELOPE Nº 01 – “ P R O P O S T A ”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 165

Data: 17/02/2012

HS: _____

Processo Licitatório
Folha nº 54
Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSAO DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2012

LOTE 01 – substituição do bloco e conserto do caminhão Ford cargo 1617 ano 1998 placa AIC 8047 SENDO:

ITEM 1 MATERIAL

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	TOTAL
A	6	VALVULA ESC	CUMMINS	20,00	120,00
B	12	SEDES DE VALVULAS	CUMMINS	10,00	120,00
C	1	JOGO JUNTA SUPERIOR	CUMMINS	370,00	370,00
D	1	BRONZINA DE MANCAL	CUMMINS	220,00	220,00
E	12	BUCHA DE GUIA	RIO SULENSE	8,00	96,00
F	20	OLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	10,00	200,00
G	1	BRONZINA DE BIELA	CUMMINS	117,00	117,00
H	1	JOGO JUNTA INFERIOR	CUMMINS	370,00	370,00
I	1	FRASCO DE MONTAGEM MOTOR	CONAREM	27,00	27,00
J	1	SELO TEMPERATURA	CONAREM	10,00	10,00
K	6	ANEIS CILINDRO	CUMMINS	78,00	468,00
L	1	BOMBA DE OLEO	CUMMINS	280,00	280,00
M	6	BUCHA DE BIELA	MAHLE	12,00	72,00
N	6	VALVULA ADM	CUMMINS	15,00	90,00
O	1	FILTRO LUBRIFICANTE	MAHLE	24,00	24,00
P	1	BLOCO MOTOR	Z L D O	3000,00	3.000,00
Q	2	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	14,00	28,00
R	12	VEDADOR DE VALVULA	SABO	11,00	132,00
S	1	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	141,00	141,00
T	1	TUBO COLA PRETA 60 GR	TREE BOND	20,00	20,00
U	1	THINNER	GOL	8,00	8,00
V	1	TINTA	CIMPEL	30,00	30,00
TOTAL DE PEÇAS ITEM 01					5.943,00
ITEM 2		SERVIÇOS			
A	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		400,00	400,00
B	1	TESTE MAGNA FLUX		120,00	120,00
C	1	BALANCEAR VIRABREQUIM		250,00	250,00
D	1	RETIFICAR FERRO DE BIELA		250,00	250,00
E	1	EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA BIELA		180,00	180,00
F	1	ALINHAR BIELAS		92,00	92,00
G	1	TESTE TRINCA CABECOTE		100,00	100,00
H	1	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS		96,00	96,00
I	1	ESMERILHAR E MONTAR		96,00	96,00
J	1	SUBSTITUIR SEDES DE VALVULAS		120,00	120,00
K	1	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS		90,00	90,00
L	1	JATEAR CABEÇOTES		45,00	45,00
M	1	POLIR COMANDO		48,00	48,00

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.

Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

N	1	PINTURA MOTOR		45,00	45,00
O	1	DESMONTAGEM COMPLETA MOTOR		120,00	120,00
P	1	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA		150,00	150,00
Q	1	MONTAGEM COMPLETA MOTOR		750,00	750,00
R	1	TESTAR MOLAS DE VALVULAS		60,00	60,00
		TOTAL ITEM 02			3.012,00
		TOTAL LOTE 01			8.955,00
LOTE 02					
ITEM 1		MATERIAL			
A	12	GUIAS DE VALVULAS	RIO SULENSE	8,00	96,00
B	01	JOGO JUNTA SUPERIOR	SPAAL	150,00	150,00
C	12	SEDES DE VALVULAS	RIO SULENSE	14,00	168,00
D	06	VALVULAS ADM	TRW	15,00	30,00
E	06	VALVULAS ESC	TRW	15,00	30,00
		TOTAL PEÇAS			474,00
ITEM 02		SERVIÇOS			
A	1	ESMERILHAR CABECOTE		100,00	100,00
B	1	MONTAR VALVULAS		25,00	25,00
C	1	PLAINAR CABECOTE		150,00	150,00
D	1	RETIFICAR SEDES		100,00	100,00
E	1	TESTAR CABECOTE		100,00	100,00
F	1	TROCAR GUIAS DE VALVULAS		90,00	90,00
G	1	TROCAR SEDES		120,00	120,00
H	1	LIMPEZA QUIMICA		15,00	15,00
I	1	COLOCAR CABECOTE		220,00	220,00
		TOTAL MAO OBRA			920,00
		TOTAL LOTE 02			1.394,00

Total GERAL LOTE 01 E 02-----10.349,00

Garantia:30.000 km.

Prazo de entrega:10 Dez dias

Validade Proposta 60 (sessenta) Dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

GUAIRA 13 DE FEVEREIRO 2012.

RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE

Processo Licitatorio

Folha nº 56
Pato Bragado - PR

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAIRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

J. Anderson

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSAO DE LICITAÇÃO
REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2012

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos “a apreciação de Vossa senhoria nossa proposta de preços ao fornecimento de peças e Mao de obra para RETIFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO CAMINHAO BASCULANTE PLACA AEK-5642 de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto desta licitação, modalidade pregão nº 004/2012, conforme relacionados abaixo.

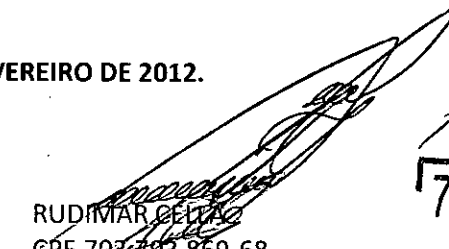
- Lote 1: substituição do bloco e conserto do motor do caminhão Ford cargo 1617, ano 1998 Placa AIC – 8047
- Lote 2: Conserto do cabeçote da Maquina Rodoviária Pá Carregadeira Michigam 55c
- o prazo de validade da proposta é de 70 (setenta) dias corridos.
- Prazo da entrega é de dez dias a partir da liberação do mesmo.
- GARANTIA DE 12 MESES


Declaro que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, Mao de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde de já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GUAIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

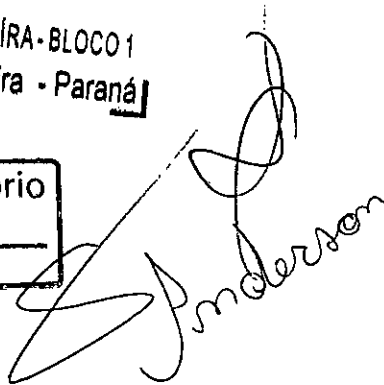

RUDIMAR DELGADO
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE


75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaíra - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



⊖

Anderson

Cláudio

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

PREGAO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2012

DATA ABERTURA 17/02/2012 HORARIO 10HS 30MIN

ENVELOPE N 01 "PROPOSTA"

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cláudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 167
Data: 17 / 02 / 12
HS: 09:05

Processo Licitatório
Folha nº 58
Pato Bragado - PR

Cláudio



ANEXO VI

CARTA PROPOSTA

Cascavel, 16 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação.
Ref.: Pregão Presencial nº 4/2012

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME	
CNPJ: 10.357.000/0001-05	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 904.577.44-89
REPRESENTANTE: Emerson Deuner	CARGO: Sócio-gerente
RG: 8.321.832-0	CPF: 037.310.449-94
ENDEREÇO: Av. Rocha Pombo, 1435	TELEFONE: (45) 3229-2470

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de peças e mão de obra para reforma de veículo e máquina de propriedade do Município de Pato Bragado/PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 4/2012, conforme relacionado abaixo.

1.1 Descrição da proposta comercial:

Lote 1:

QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
6	VALVULAS CUMMINS SB ESC	BBB	R\$ 23,40	R\$ 140,40
12	SEDES VALVULA BRUTA AÇO 51X25X12	Riosulense	R\$ 10,80	R\$ 129,60
1	JOGO JUNTAS SUP. CUMMINS SB 6C	Sabó	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	JOGO BRONZINA MANCAL CUMMINS SB	Mahle	R\$ 172,80	R\$ 172,80
12	BUCHA GUIA 3/8 LONGA	Original	R\$ 7,20	R\$ 86,40
20	LITROS OLEO LUBRIFICANTE 15W40	Mobil	R\$ 14,40	R\$ 288,00
1	JOGO BRONZINA BIELA CUMMINS SB 6C	Mahle	R\$ 16,20	R\$ 16,20
1	JOGO JUNTAS INFERIOR CUMMINS SB 6C	Sabó	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	FRASCO MONTAGEM MOTOR	Original	R\$ 27,00	R\$ 27,00
1	SELO TEMPERATURA MOTOR	Original	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6	JOGOS ANEIS CUMMINS SB TURBO	Original	R\$ 54,00	R\$ 324,00
1	BOMBA OLEO CUMMINS SB 6C	Original	R\$ 297,00	R\$ 297,00
6	BUCHA BIELA CUMMINS SB/ISB	Mahle	R\$ 10,80	R\$ 64,80
6	VALVULAS CUMMINS SB ADM	BBB	R\$ 23,40	R\$ 140,40

Av. Rocha Pombo, nº 1.435 – Pacaembu – Fone (45) 3229-1535

Processo Licitatório nº 4/2012
Folha nº 39
Pato Bragado - PR



1	FILTRO LUBRIFICANTE CUMMINS SB	Vox	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	BLOCO MOTOR CUMMINS SB 6C	Original	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL CUMMINS SB/C	Vox	R\$ 27,00	R\$ 54,00
12	VEDADOR VALVULA CUMMINS SB	Sabó	R\$ 7,20	R\$ 86,40
1	RETENTOR VIRABREQUIM CUMMINS SB/C	Sabó	R\$ 144,00	R\$ 144,00
1	TUBO COLA SILICONE PRETA 60 GR	3M	R\$ 18,00	R\$ 18,00
1	LITRO THINNER - USO GERAL	Anjo	R\$ 21,60	R\$ 21,60
1	LATA TINTA PRETO VALMET	Anjo	R\$ 36,00	R\$ 36,00
1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM	Serviço	R\$ 504,00	R\$ 504,00
1	TESTE MAGNAFLUX VIRABREQUIM	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	BALANCEAR COM VOLANTE VIRABREQUIM	Serviço	R\$ 255,20	R\$ 255,20
1	RETIFICAR FERRO BIELA	Serviço	R\$ 310,40	R\$ 310,40
1	EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA BIELA	Serviço	R\$ 180,80	R\$ 180,80
1	ALINHAR BIELA	Serviço	R\$ 63,20	R\$ 63,20
1	TESTE DE TRINCA CABECOTE	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	RETIFICAR SEDES VALVULA	Serviço	R\$ 82,40	R\$ 82,40
1	ESMERILHAR E MONTAR	Serviço	R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	SUBSTITUIR SEDES VALVULA	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	SUBSTITUIR GUIAS VALVULA	Serviço	R\$ 72,00	R\$ 72,00
1	JATEAR CABECOTE	Serviço	R\$ 60,80	R\$ 60,80
1	POLIR COMANDO	Serviço	R\$ 76,00	R\$ 76,00
1	PINTURA MOTOR	Serviço	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	DESMONTAGEM COMPLETA MOTOR	Serviço	R\$ 560,00	R\$ 560,00
1	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA	Serviço	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	MONTAGEM COMPLETA MOTOR	Serviço	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
1	TESTAR MOLAS VALVULAS	Serviço	R\$ 96,00	R\$ 96,00

Valor Total do Lote 1: R\$ 10.735,40 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR

Lote 2:

QTDE	DESCRIÇÃO		UNITÁRIO	TOTAL
12	GUIAS DE VALVULA	Riosulense	R\$ 9,00	R\$ 108,00
1	JOGO JUNTAS SUPERIOR	Sabó	R\$ 133,20	R\$ 133,20
12	SEDES DE VALVULA	Original	R\$ 9,00	R\$ 108,00
6	VALVULAS DE ADMISSAO	BBB	R\$ 17,10	R\$ 102,60
6	VALVULAS DE ESCAPE	BBB	R\$ 18,00	R\$ 108,00
1	ESMERILHAR CABECOTE	Serviço	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	MONTAR VALVULAS	Serviço	R\$ 32,00	R\$ 32,00
1	PLAINAR CABECOTE	Serviço	R\$ 136,80	R\$ 136,80
1	RETIFICAR SEDES	Serviço	R\$ 63,20	R\$ 63,20
1	TESTAR CABECOTE	Serviço	R\$ 80,00	R\$ 80,00



1	TROCAR GUIAS DE VALVULA	Serviço	R\$ 56,80	R\$ 56,80
1	TROCAR SEDES	Serviço	R\$ 153,60	R\$ 153,60
1	LIMPEZA QUIMICA	Serviço	R\$ 40,00	R\$ 40,00
1	COLOCAR CABECOTE	Serviço	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Valor total do lote 2: R\$ 1.434,20 (mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)				

Valor global da proposta: R\$ 12,169,60 (Doze mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

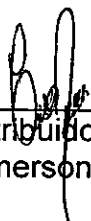
Garantia de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

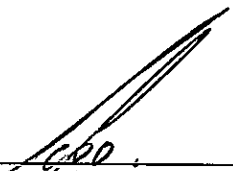

Deuner Distribuidora de Peças Ltda
Emerson Deuner

10 357 000 / 0001 - 05

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Av. Rocha Pombo, 1435
São Cristóvão - 85816-540
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 61
Pato Bragado - PR


Av. Rocha Pombo, nº 1.435 - Pacaembu - Fone (45) 3229-0835 - Cascavel/PR

Anderson
claudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2012
DATA DE ABERTURA: 17/02/2012 – HORARIO: 10H30MIN
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

claudio

claudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 166
Data: 17/02/12
HS: 8:58

Processo Licitatório
Folha nº 62
Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG - Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF - Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e ELIZANDRA LUZIA TITTON, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG - Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF - Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada com o nome de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME", com sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41206303177 por despacho em sessão de 22/09/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME", permanecendo com sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data a sociedade terá como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e prestação de serviços em bombas injetoras, motores e retífica de motores em geral.**

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. do fe.

Processo Licitatório
Folha nº 63
Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social permanece no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

EMERSON DEUNER.....: c/ 45.000 quotas no valor	R\$ 45.000,00	90%
ELIZANDRA LUZIA TITTON...: c/ 5.000 quotas no valor	R\$ 5.000,00	10%
TOTAIS.....: c/ 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios permanece restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade permanecem indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade permanece sendo administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caucões de favor.

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

SELO ESTANCA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fe.
ESTANCA ULTIMA FOLHA
MARCEWSKI
Tel. (48) 224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012

**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME**

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio B título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade permanece cabendo ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

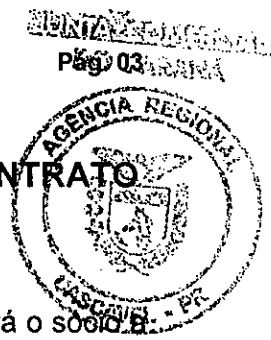
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature: Emerson
Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR

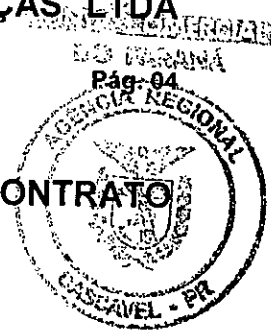
CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224-5733 CASCABEL-PR
16 FEV. 2012
O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. Dou fé:

Handwritten signature

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG - Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF - Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Permanece eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

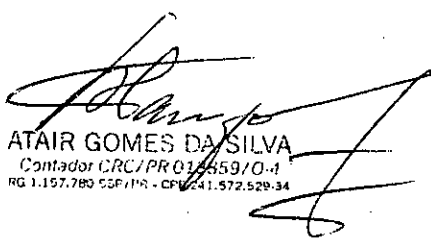
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

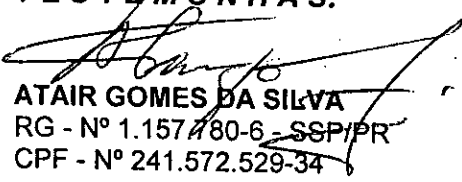
Cascavel - PR, 15 de agosto de 2011.



EMERSON DEUNER



ELIZANDRA LUZIA TITTON

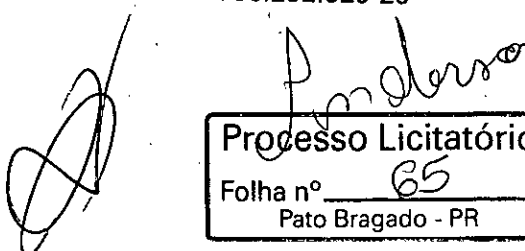

ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 241.572.529-34

TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG - Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF - Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG - Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF - Nº 786.292.929-20


CARTÓRIO
MARCZEWSK
Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012


Processo Licitatório
Folha nº 65
Pato Bragado - PR


CARTÓRIO
MARCZEWSK
Tel.: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012
TABELONAT
ECM17185

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF-Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e **ELIZANDRA LUZIA TITTON**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF-Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis 8934/94 e 10.406/2002 e disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.", tendo sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, Comércio de lubrificantes, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e Prestação de Serviços em bombas injetoras, motores a diesel e Retífica de motores em geral.**

veículos automotores

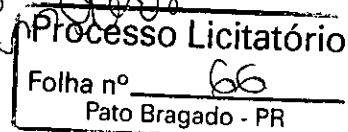
CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

...continua na Pág. 02...



DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 02
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

...continuação da cláusula quarta...

1)- EMERSON DEUNER, subscrive no presente ato 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.



2)- ELIZANDRA LUZIA TITTON, subscrive no presente ato 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

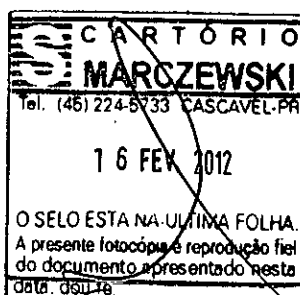
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



Handwritten signature: Emerson Deuner
B
Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 03
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio o título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.



CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



Processo Licitatório
Folha nº 68
Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão à disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA


O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG-Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF-Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

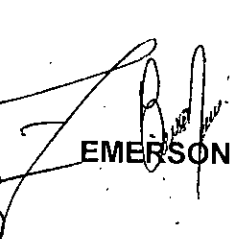
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel - PR, 17 de setembro de 2008.



ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 241.572.529-34

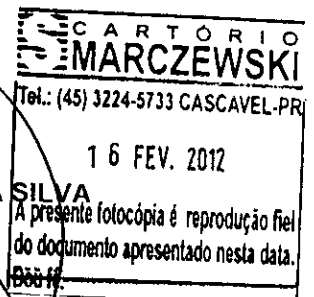

EMERSON DEUNER



ELIZANDRA LUZIA TITTON

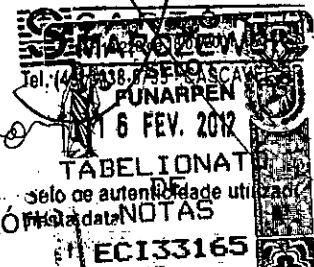
TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG-Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF-Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF-Nº 786.292.929-20




Jorge Stppi de Mattos
ADVOGADO - OAB-PR 18.982



Processo Licitatório
Folha nº 69
Pato Bragado - PR

ECI33165

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

Nome
EMERSON DEUNER

Matrícula
LAURO DEUNER
ODETE BARCE DEUNER

CASCAVEL-PA

0 421 431-0 SSP-PR

Nº 01

DATA DE VALIDADE

13/11/2003

037 310 488-81

01 3102/2000

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05404987

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)



ARTORIO MARCZEWSKI
 (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
 TABELA NATURAL DE FEB. 2012
 NOTAS
 Esta cópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Anderson

Processo Licitatório
 Folha nº 70
 Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.357.000/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/09/2008
NOME EMPRESARIAL DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ROCHA POMBO	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-540	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

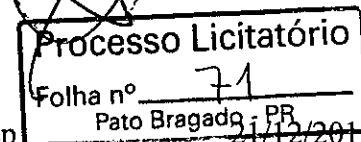
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/12/2011** às **09:25:28** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/12/2011





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 399702011-14021020

Nome: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 10.357.000/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/11/2011.

Válida até 22/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10357000/0001-05**Razão Social:** DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**Endereço:** AV ROCHA POMBO 1435 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-540



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2012 a 06/03/2012**Certificação Número:** 2012020609542419878426

Informação obtida em 15/02/2012, às 11:50:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 73
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 10.357.000/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:49:25 do dia 22/12/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/06/2012.

Código de controle da certidão: **C20F.FE61.EAC5.66D0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Licitatório
Folha nº 74
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8661934-41**

Certidão fornecida para o CNPJ: **10.357.000/0001-05**

Nome Empresarial: **DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA**

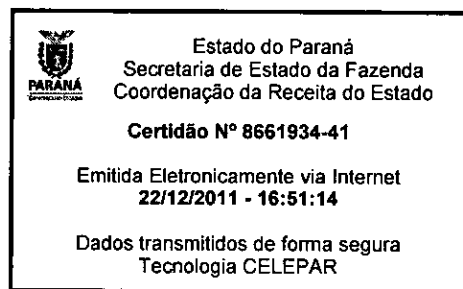
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/02/2012 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signature]
Anderson

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA 53946 2011

A presente Certidão é **VALIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
CPF/CNPJ: 10.357.000/0001-05
Endereço: ROCHA POMBO 1435
Cadastro: 10357000000105 Quadra: Lote: Loteamento: SAO CRISTOVAO LOTEAM
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

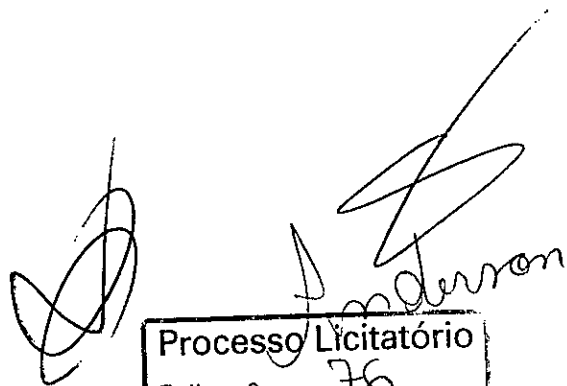
Certificamos que até a presente data **EXISTE(M) débito(s) tributário(s)**

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 22 de Dezembro de 2011

Código de Autenticidade: 264703877264703



Processo Licitatório
Folha nº 76
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.357.000/0001-05
Certidão nº: 826822/2012
Expedição: 07/02/2012, às 14:36:19
Validade: 04/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.357.000/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha nº <u>77</u>
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

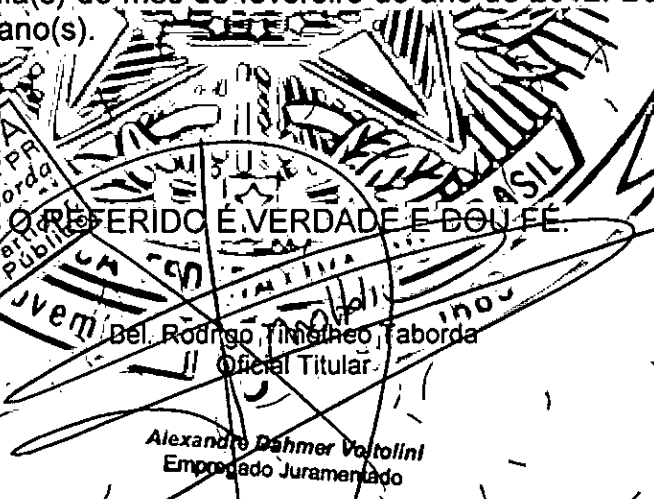
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ: 10.357.000/0001-05

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 15 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2012. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público



REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Alexandre Dahmer Voltolini
Empregado Juramentado

Handwritten signature





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983
Fone (45) 3225-1881

Sala 1103 à 1105
85810-070

11º Andar

Cascavel

Centro Coml. Lince
Paraná

Certidão Negativa Número: 165

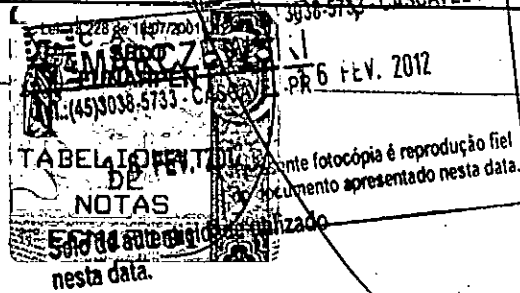
Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, firma inscrita no CNPJ sob nº 10.357.000/0001-05

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 15 Fevereiro de 2012.



Luiz Carlos Sonogo
- Telma Aguirre Pilagallo - Oficial
- Giuliano Aguirre Pilagallo - Substituto Legal
- Rafael Severgnini - Escrevente
- Rafael Aguirre Pilagallo - Escrevente
- Wandete Maria Sonogo - Escrevente



Anderson
Processo Licitação
Folha nº 79
Pato Bragado - PR



2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Júnior
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha
ESCREVENTES

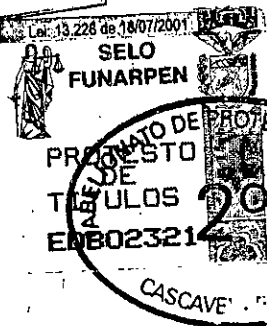
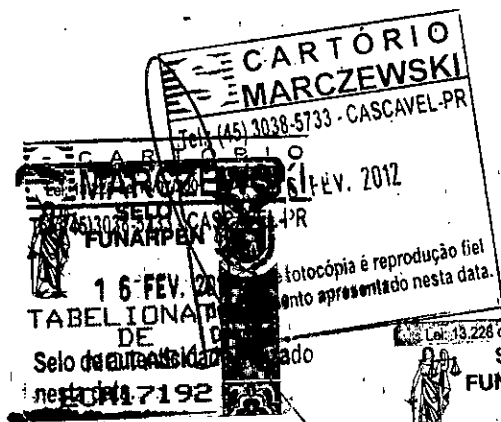
Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA C.N.P.J. 10.357.000/0001-05 como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 10:37 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 16 Fevereiro de 2012.

Em test. _____ da verdade



Ivan Possamai
Oficial

Ivan Possamai Junior
Oficial Substituto

Geneci Dallagnol Possamai
Escrevente

Marisa Weis Rocha
Escrevente


VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

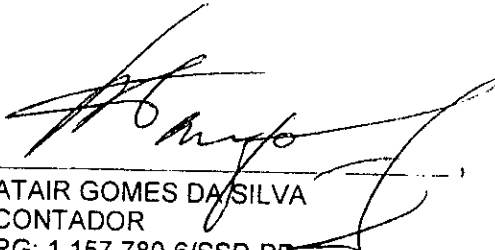
TERMO DE ABERTURA

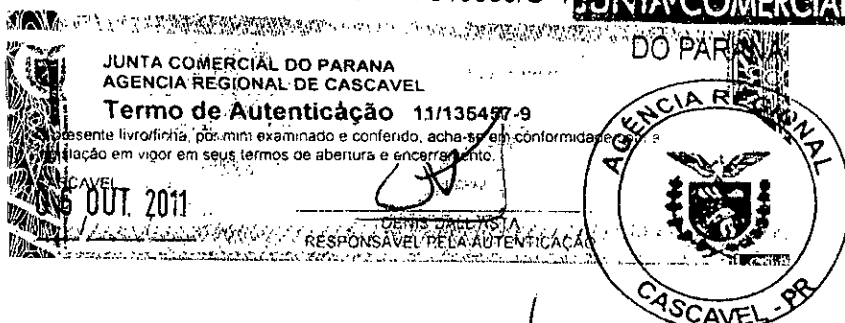
Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00020 (vinte) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010

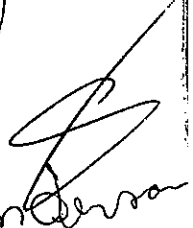
Razão Social: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 1435
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206303177
Data do Registro: 22/09/2008
Inscrição Estadual: 90457744-89
C.N.P.J./C.P.F.: 10.357.000/0001-05

CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2010


EMERSON DEUNER
SOCIO/GERENTE
RG: 83218320
CPF: 037.310.449-94


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
RG: 1.157.780-6/SSP-PR
CRC: PR-013859/O-4




Processo Licitatório
Folha nº 81
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

ATIVO	730.125,59
ATIVO CIRCULANTE	695.864,56
DISPONIBILIDADE	-47.513,80
CAIXA GERAL	-48.303,88
CAIXA	-48.303,88
BANCOS C/ MOVIMENTO	790,08
BANCO DO BRASIL S/A 84745-3	1.312,35
BANCO SICREDI 52379-8	-579,65
BANCO REAL S/A 1730943-3	57,38
CREDITOS	739.351,36
CREDITOS DIVERSOS	739.351,36
DUPLICATAS A RECEBER	739.351,36
ESTOQUES	4.027,00
ESTOQUES INVENTARIADOS	4.027,00
MERCADORIAS TRIBUTADAS	4.027,00
ATIVO PERMANENTE	34.261,03
IMOBILIZADO	34.261,03
IMOBILIZADO TECNICOS	34.261,03
VEICULOS	34.261,03
 TOTAL DO ATIVO	 730.125,59




Consolidação: Empresa

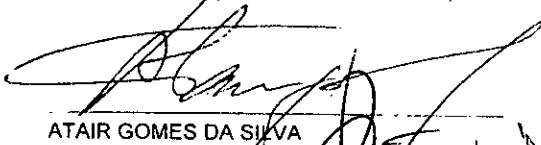
Grau: 5

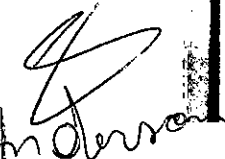
Encerrado em: 31/12/2010

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	-730.125,59
DEBITOS	-114.801,10
FORNECEDORES	-78.233,01
BIANCHI E FILHOS LTDA	-311,47
DPL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	-7.361,60
PORTAL-MAQ MAQ.MOTORES EQP.LTDA	-17.854,61
CHIAPETTI AUTOMOVEIS LTDA	-139,75
V.A.SANTOS & W.N.SANTOS LTDA	-600,00
DIBIANCHI AUTOPEÇAS EXPRESSAS	-388,44
PG REMANUFATURAMENTO PEÇAS LTDA	-182,50
NAUT IND.COM.PEÇAS LTDA	-1.816,51
POSSOLI CAMINHOS LTDA	-595,68
ENGEPEÇAS DOIS A EQUIPAMENTOS LTDA	-4.593,07
PECAS DIESEL JAVA	-7.654,97
AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	-762,63
GEHPPPO COMP.MECANICOS LTDA	-13.588,65
I.SIRTOLI & CIA LTDA	-2.400,00
LEAO DIESEL LTDA	-4.903,00
SANAGIOTTO & CIA LTDA	-77,00
FIPAL DIST.VEICULOS LTDA	-742,06
JOAO EDUARDO HERMES - ME	-3.624,14
GL - LISCAR COM.AUTO PEÇAS LTDA	-3.402,00
LA FERRERA DIST.AUTO PEÇAS LTDA	-210,62
I.B.M. IND.BRONZINAS E MANCAIS LTDA	-780,00
GIOMBELLI & CIA LTDA	-125,00
DISPART DIST.AUTO PEÇAS LTDA	-370,00
AGRASUL COM.VEICULOS LTDA	-90,00
ELETROPAR AUTOPEÇAS LTDA	-2.851,85
LUPORINI DIST.AUTOPEÇAS LTDA	-2.807,46
CREDORES P/FINANCIAMENTOS	2.219,12
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL S/A	1.715,09
BB GIRO RAPIDO	504,03
IMPOSTOS A RECOLHER	-847,92
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	-847,92
CONTRIBUICOES A RECOLHER	-2.046,54
INSS A RECOLHER	-1.135,13
FGTS A RECOLHER	-809,93
CONTRIB.SIND. A RECOLHER	-101,48
SALARIOS E REMUNERACOES	-1.177,82
ORDENADOS A PAGAR	-1.177,82
CREDORES DIVERSOS	-453,90
PRO-LABORE A PAGAR	-453,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-34.261,03
FINANCIAMENTOS	-34.261,03
LEASING BANCO DO BRASIL SAVEIRO	-34.261,03
PASSIVO NAO EXIGIVEL	-615.324,49
PATRIMONIO LIQUIDO	-615.324,49
CAPITAL PROPRIO	-615.324,49
CAPITAL SOCIAL	-50.000,00
(-)CAPITAL A INTEGRALIZAR	25.000,00
RESERVAS DE LUCROS	-590.324,49
TOTAL DO PASSIVO	-730.125,59

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 730.125,59 (setecentos e trinta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)


EMERSON DEUNER
SOCIO/GERENTE


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR



Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	695.292,77
RENDA BRUTA OPERACIONAL	434.793,38
RENDA BRUTA OPERACIONAL	434.793,38
VENDAS MERC.TRIB.A VISTA	45.113,84
VENDAS MERC.TRIB.A PRAZO	389.679,54
RECEITAS DE SERVICOS	260.499,39
RECEITAS DE SERVICOS	260.499,39
SERV.PREST.A VISTA	49.381,24
SERV.PREST.A PRAZO	211.118,15
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	41.066,84
DEDUÇÕES	41.066,84
DEDUÇÕES	41.066,84
(-) IMPOSTO SIMPLES	41.066,84
RECEITA LÍQUIDA	654.225,93
CUSTOS	121.661,06
CUSTOS TECNICOS-COMERCIO	119.924,16
CUSTOS DAS MERC.VENDIDAS	119.924,16
COMPRAS MERC.TRIB.A VISTA	33.959,56
COMPRAS MERC.TRIB.A PRAZO	85.964,60
DEDUÇÕES	-618,10
DEDUÇÕES	-618,10
(-)DEV.DE MERC.TRIBUTADAS	-618,10
ESTOQUE	2.355,00
ESTOQUE	2.355,00
ESTOQUE INICIAL TRIB.	6.382,00
(-)ESTOQUE FINAL TRIB.	-4.027,00
LUCRO BRUTO	532.564,87
DESPESAS OPERACIONAIS	36.208,01
DESPESAS DE ADMINISTRACAO	35.482,94
DESPESAS DE ADMINISTRACAO	35.482,94
RETIRADA PRO-LABORE	3.961,00
ORDENADOS	16.208,10
HONORARIOS PROFISSIONAIS	785,20
CONTRIBUICOES AO FGTS	1.296,58
MANUT.E CONSER.VEICULOS	5,25
CONSERVACOES DE BENS	1.454,93
CONSUMO DE AGUA	57,27
DESPESAS TELEFONICAS	345,90
FRETES E CARRETOS	1.150,08
IMPRESSO MAT.ESCRITORIOS	120,00
MATERIAL DE CONSUMO	7.699,77
MORA S/ TRIBUTOS	1.004,01
MULTAS	68,10
MAO DE OBRA DE TERCEIROS	126,75
DESP. C/PROCESSAMENTO	1.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	262,98
DESPESAS TRIBUTARIAS	262,98
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	262,98
RECEITAS/DESP.FINANCEIRAS	462,09
REC/DESP.FINANCEIRAS	462,09
DESPESAS BANCARIAS	446,37
JUROS PAGOS	15,72
RESULTADO OPERACIONAL	496.356,86
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	496.356,86
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	496.356,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	496.356,86

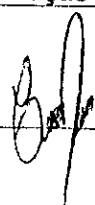
[Handwritten signature]

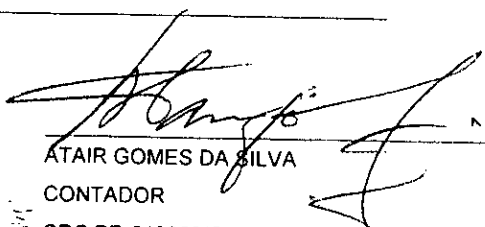
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Processo Licitação
 Folha nº 89
 Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa


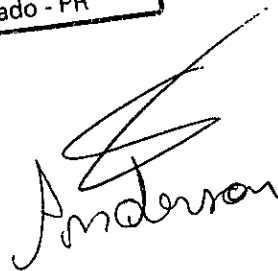
Mês/Ano: 12/2010

Saldo inicial de lucros acumulados	153.967,63
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	153.967,63
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	496.356,86
Destinação do lucro	60.000,00
Lucros distribuídos	60.000,00
Saldo final de lucros acumulados	590.324,49
Dividendos por ação do capital social	0,00


EMERSON DEUNER
SOCIO/GERENTE
CPF 037.310.449-94


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
CRC PR-013859/O-4

Processo Licitatório
Folha nº 85
Pato Bragado - PR





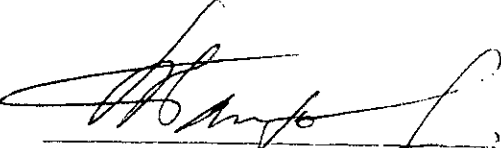
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 002 (dois), 00020 (vinte) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Razão Social: DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Endereço: AVENIDA ROCHA POMBO, 1435
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: CASCAVEL
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206303177
Data do Registro: 22/09/2008
Inscrição Estadual: 90457744-89
C.N.P.J./C.P.F.: 10.357.000/0001-05

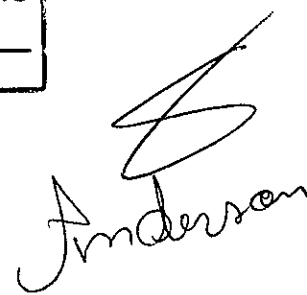
CASCAVEL , 31 de Dezembro de 2010


EMERSON DEUNER
SOCIO/GERENTE
RG: 83218320
CPF: 037.310.449-94


ATAIR GOMES DA SILVA
CONTADOR
RG: 1.157.780-6/SSP-PR
CRC: PR-013859/O-4 UF: PR

Processo Licitatório
Folha nº 86
Pato Bragado - PR







ANEXO IV

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR
Pregão Presencial nº 4/2012

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 4/2012, junto ao Município de Cascavel, que a empresa DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.357.000/0001-05, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2012.

Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME
Emerson Deuner

10 357 000 / 0001 - 05

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Av. Rocha Pombo, 1435
São Cristóvão - 85816-540
CASCAVEL - PARANÁ

Processo Licitatório
Folha nº 87
Pato Bragado - PR



ANEXO III

Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR
Pregão Presencial nº 4/2012

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 4/2012**, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

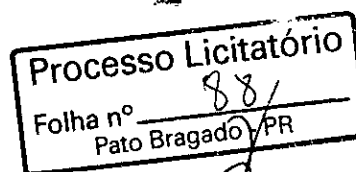
Cascavel, em 16 de fevereiro de 2012.

Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME
Emerson Deuner

10 357 000 / 0001 - 05

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Av. Rocha Pombo, 1435
São Cristóvão - 85816-540
CASCAVEL - PARANÁ



Cláudio

Anderson
do

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cláudio

[Handwritten mark]

Cláudio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2012
DATA DE ABERTURA: 17/02/2012 – HORARIO: 10H30MIN
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 166
Data: 17/02/12
HS: 8:58

Processo Licitatório
Folha nº 89
Pato Bragado - PR

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3



OS abaixo identificados e qualificados:

1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901, Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

3) **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.486.343-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e domicílio na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0162978-3 em 15/08/1974 e, Décima Terceira Alteração sob nº 20080481116 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: DA SEDE E DOMICÍLIO: O endereço da presente sociedade que é na Rua João Guimarães Rosa, nº 434, Centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000.

CLÁUSULA 2ª: DA MAIORIDADE: A sócia **DANIELLE RAFFAGNATO**, já qualificada, por ter atingido sua maioridade, deixa de ser assistida pelo pai, passando a assumir direitos e deveres como sócia da referida empresa.

CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP

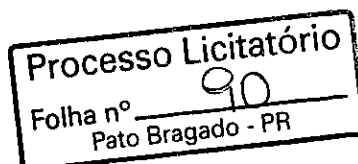
1) **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO**, brasileira, viúva, natural de Araras-SP, nascida em 02/07/1926, Empresária, inscrita no CPF sob nº 391.425.749-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.698.142-1 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. XV de Novembro, nº 331 Apto. 701, centro, Maringá-PR, CEP 87013-230,

2) **DANIELLE RAFFAGNATO**, brasileira, solteira, natural de Umuarama-Pr, nascida em 17/12/1983, Empresária, inscrita no CPF sob nº 040.753.349-45, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.626.757-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, nº 116 Apto. 901 Zona 01, centro, Maringá-PR, CEP 87013-260 e,

Orlanda Bertola Raffagnato

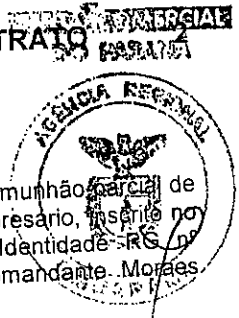
Danielle Raffagnato

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



ELAINE SAUERESSI
CPF: 615.615.430
TABELA 9-2486/243-0
Rua 7 de Setembro

3) **RUDIMAR CELLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó/SC, nascido em 16/10/1968, Empresário, inscrito no CPF sob nº 703.793.869-68, portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.486.243-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Comandante Moraes Rego, nº 993, centro, Guaíra-PR, CEP 85980-000.
MARIA LUCIA R. DE ARAUJO
CÍNTIA CAROLINE BUENO
ADEMILSON DÚNICOS sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP**, com sede e escritório empresarial de: BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0162978-3 em 15/08/1974 e, **Décima Terceira Alteração** sob nº 20080481116 em 31/01/2008, inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, **RESOLVEM**, Consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP** e tem sede e domicílio na BR 163/272, S/N Bloco I, Trevo de Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas os sócios.

CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1974 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; Retífica de Motores e Indústria de Reparação de Veículos.

CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO	49.00	245.000	245.000,00
DANIELLE RAFFAGNATO	44.00	220.000	220.000,00
RUDIMAR CELLA	7.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Orlanda B. Raffagnato

DR

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 91
Pato Bragado - PR

Anderson

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3



CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da Sociedade cabe aos sócios **ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO e RUDIMAR CELLA**, aos quais competem praticarem todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTINUIDADE: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.
Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula oitava, parágrafo único.

CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.
Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Segundo: A reunião de sócios torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

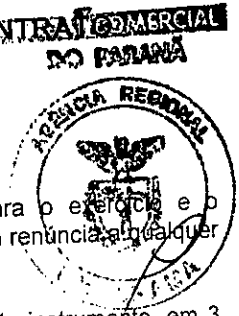
CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

Orlanda B. Raffagnato



Rudimar Cella

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO COMERCIAL
RETIFICADORA PRIMOR LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 75.937.912/0001-93
NIRE 412.0162978-3**



CLÁUSULA 17.º FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas no anverso de todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 03 de Dezembro de 2009.

Orlanda B. Raffagnato
ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

Rudimar Cella
RUDIMAR CELLA

Danielle Raffagnato
DANIELLE RAFFAGNATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2009
SOB NÚMERO: 20098829084
Protocolo: 09/882908-4, DE 28/12/2009

Empresa: 41 2 0162978 3
RETIFICADORA PRIMOR LTDA - EPP

Luiz Carlos Sálvaro
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

Uriel Vieira
URIEL VIEIRA
ECONOMISTA
CORECON/PR 4635-3



Processo Licitatório
Folha nº 93
Pato Bragado - PR

Anderson

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Rudimar Cella
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERIA: 4.484.943-0 DATA DE EMISSÃO: 06/11/1985

NOME: RUBIMAR CELLA

FILIAÇÃO: AVELINO CAETANO CELLA
CAROLINA ZUCHI CELLA

NACIONALIDADE: CHARECO/SC DATA DE NASCIMENTO: 16/10/1968

END. ORIGEM: COMARCA=CHAPECO/SC, CORD. ALTA

C. NASC. 942 LITRO=2, FOLHA=74

CPF: [assinatura]

ASSINATURA DO NOTÁRIO

LEI Nº 116 DE 26/06/63

SERVICO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Des. Elaine Saueressig Zeballos Rolon
Rua 7 de Setembro, 689

AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE

GUAIRA PR 14 FEV. 2012

Em test..... da verdade.

Maria Lúcia Ricardo de Almeida Prado
Escrevente



Este documento é a transcrição da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida e válida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RUBIMAR CELLA

S
E
R
V
I
D

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 07/11/88

Maria Lúcia Ricardo de Almeida Prado
Escrevente

SERVICO NOTARIAL DE GUAIRA
Tabelião Des. Elaine Saueressig Zeballos Rolon
Rua 7 de Setembro, 689

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE

GUAIRA PR 14 FEV. 2012

Em test..... da verdade.

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: RUBIMAR CELLA

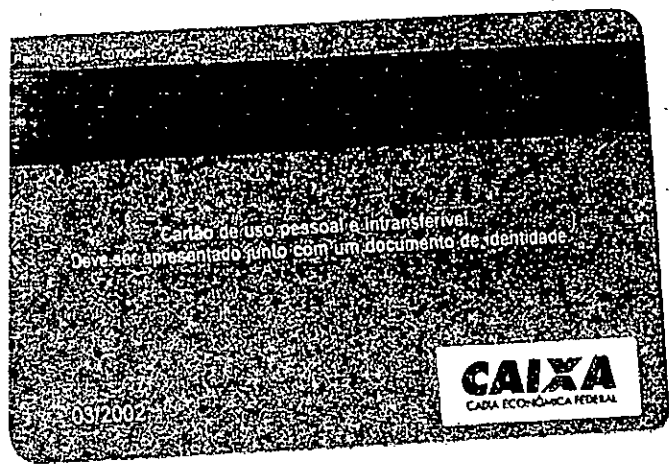
Nº de inscrição: 703793869-68

Data de nascimento: 16/10/68



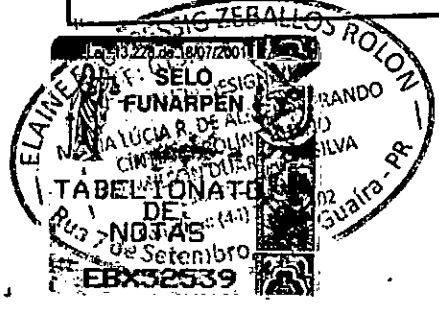
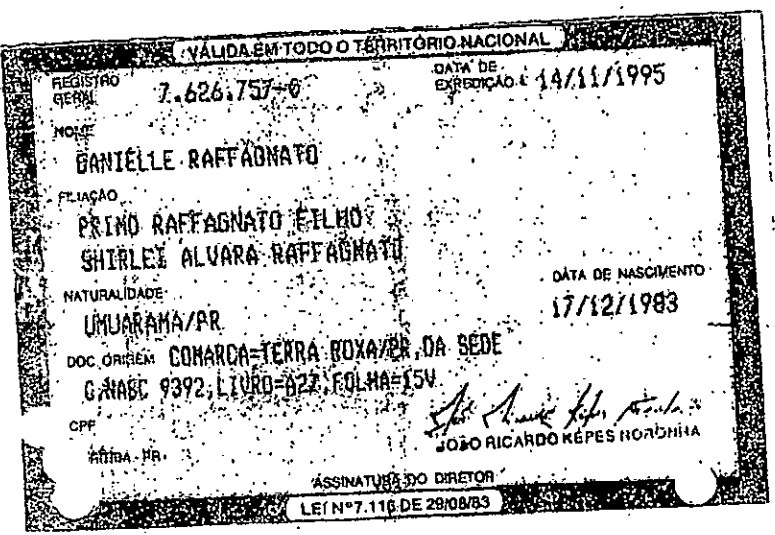

Processo Licitatório
Folha nº 94
Pato Bragado - PR

Assinatura



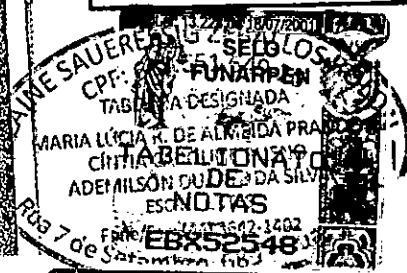
Rua 7 de Setembro, 689
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
 SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE
 GUAÍRA PR 14 FEV. 2012
 Em test..... da verdade.

Maria Lucia Ricardo de Almeida Prado
 Escrevente



SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
 Tabelloa Des. Elaine Saueressig Zeballos Rolon
 Rua 7 de Setembro, 689
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO O PRESENTE DOCUMENTO, POR
 SER CÓPIA FIEL DO ORIGINAL DO QUE DOU FE
 GUAÍRA PR 14 FEV. 2012
 Em test..... da verdade.

Maria Lucia Ricardo de Almeida Prado
 Escrevente



Processo Licitatório
 Folha nº 95
 Pato Bragado - PR

Anderson

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.698.142-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/1986

NOME ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

FILIAÇÃO ALBERTO BERTOLA REGINA BAZZO

NATURALIDADE ARARAS/SP DATA DE NASCIMENTO 02/07/1926

DOC ORIGEM COMARCA-PARANÁVAL/PR, DA SEÇÃO C. CAS 581, LIVRO=02, FOLHA=178

CPF 391.425.749-00

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Hageim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIRETO

ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO EM FANTASIA DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SALLES BRESSIG ZEBALINO
 CPF: 615.651.649-20
 FUNÇÃO DESIGNADA
 TITULAR DE ALMEIDA PRAN
 ESCREVIEMOS
 DUARTE DA SILVA
 Fone/Fax: (41) 341.1402
 7 de Setembro, 689 - Guaira

CIC

NASCIMENTO 02.07.26 INSCRIÇÃO NO CPF 391.425.749.00

CONTRIBUINTE ORLANDA BERTOLA RAFFAGNATO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

Processo Licitatório
 Folha nº 96
 Pato Bragado - PR

Anderson



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.937.912/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/1974
NOME EMPRESARIAL RETIFICADORA PRIMOR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RETIFICADOTA PRIMOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 163/272	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO BLOCO I	
CEP 85.980-000	BAIRRO/DISTRITO TREVO DE GUAIRA	MUNICÍPIO GUAIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

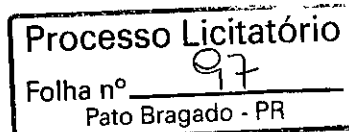
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/02/2012** às **16:47:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/02/2012



Anderson



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 002592012-14025040

Nome: RETIFICADORA PRIMOR LTDA

CNPJ: 75.937.912/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

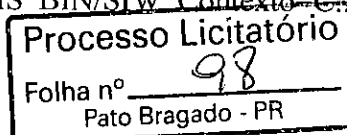
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2012.

Válida até 30/07/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Anderson

13/02/2012

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75937912/0001-93
Razão Social: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Nome Fantasia: RETIFICADOTA PRIMOR
Endereço: RUA JOAO G ROSA 434 / SEDE / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2012 a 07/03/2012

Certificação Número: 2012020716175966035091

Informação obtida em 13/02/2012, às 16:52:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
CNPJ: 75.937.912/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

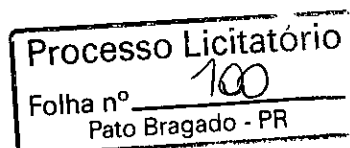
Emitida às 10:15:25 do dia 08/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2012.

Código de controle da certidão: **B7B2.0195.3821.552E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Anderson



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 8825510-67

Certidão fornecida para o CNPJ: 75.937.912/0001-93

Nome Empresarial: RETIFICADORA PRIMOR LTDA

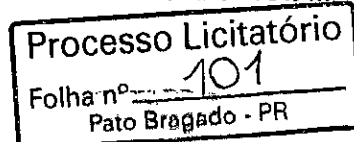
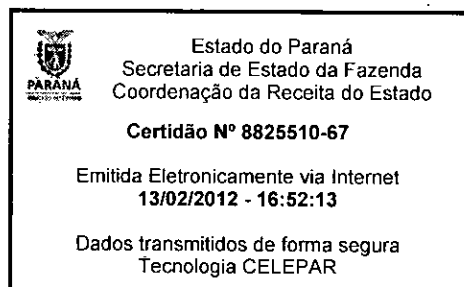
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/04/2012 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Guaíra
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO N°. 380 / 2012

FINALIDADE: Licitação

VÁLIDA ATÉ: 07/03/2012

CNPJ: 75.937.912/0001-93

CADASTRO MUNICIPAL N°. 301070

RAZÃO SOCIAL: RETIFICADORA PRIMOR LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163/272

N°. 0

BAIRRO: TREVO DE GUAÍRA

** OBS.: CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA **

CERTIFICAMOS QUE CONFORME CONSULTA EM NOSSOS ARQUIVOS, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM CURSO DE COBRANÇA, OU PARCELADOS, RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA DESCRITA. OUTROSSIM, A PRESENTE CERTIDÃO TEM EFEITO DE NEGATIVA NA FORMA DO ART. 206 DA LEI 5.172/66 - CTN., FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, OU PARCELADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

GUAÍRA - P06 de Fevereiro de 2012

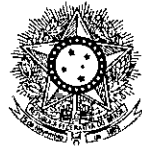
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
127012591127012

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO PODE SER
COMPROVADA ATRAVÉS DESTE CÓDIGO NO SITE
www.guaيرا.pr.gov.br

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET DIA: 06/02/2012

Processo Licitatório
Folha nº 102
Pato Bragado - PR

Anderson



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICADORA PRIMOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.937.912/0001-93

Certidão n°: 975576/2012

Expedição: 13/02/2012, às 16:56:52

Validade: 10/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETIFICADORA PRIMOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.937.912/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

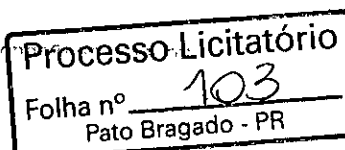
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ovidas e encerradas.



Anderson



Estado do Paraná
Poder Judiciário

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Bandeirantes, nº 1620 – Ed. Fórum
CEP: 85.980.000 – fone (44) 3642-1301

CERTIDÃO

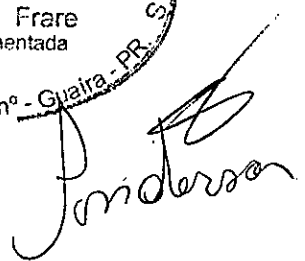
Certifico, em virtude de pedido verbal da parte interessada e para devidos fins, que revendo os Livros de Distribuição à ÚNICA VARA CÍVEL e JUIZADO ESPECIAL CÍVEL desta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, a meu cargo, neles **NADA CONSTA** distribuído em nome de **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.937.912/0001-93, com endereço na BR 272/163, nesta cidade e Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, com relação à FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

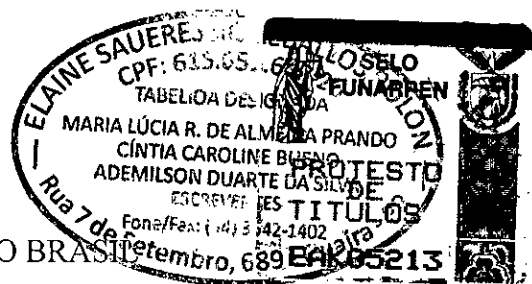
Buscas efetuadas no período 12/08/63 até a presente data.
O referido é verdade e dou fé. Guaíra, 13 de Fevereiro de 2012.


Vanuza Depolo Vieira
Distribuidora Judicial



Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

GUAÍRA

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS


Rua 7 de Setembro, 689 - Fone: 3642-1402
COMARCA DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ

Elaine Saueressig Zeballos Rolon

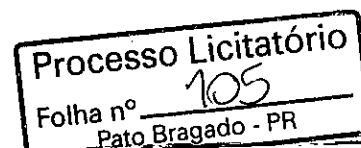
Tabelião Designada
CPF 615.651.649-20

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de registro de instrumento de Protesto deste Cartório, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação do pagamento na pessoa do (a) RETIFICADORA PRIMOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ 75.937.912/001-93, com sede na BR 163/272 Trevo de Guaíra, com sede nesta cidade de Guaíra-PR, como aceitante(s) de Letras de Câmbio, Duplicatas ou triplicatas de fatura, emitentes de Notas Promissórias ou cheques. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão fornecida às 09:30 horas de hoje ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Eu,  Tabelião Designado o extrai.

Guaíra-Pr; 14 de fevereiro 2012



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 031 (trinta e um), 00236 (duzentas e trinta e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00236 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Razão Social: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Endereço: BR 163 272, 1, BLOCO I
Bairro: TREVO DE GUAIRA
Cidade: GUAIRA
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 4120162978-3
Data do Registro: 15/08/1974
Inscrição Estadual: 41600857-41
C.N.P.J./C.P.F.: 75.937.912/0001-93

GUAIRA, 31 de Dezembro de 2010

RUDIMAR CELEZ
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.485.373-0 SSP/PR
CPF: 703.793.869-68

ELOAR ANTONIO POSSAN
CONTADOR
RG: 3.338.028 SSP/PR
CRC: PR-031822/O-2 UF: PR

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Bragado - PR



TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3354-2418

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M. C. Romão

14 FEV 2012 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
AMÉLIA HACKBARTH
BÁRBARA C. AULER EVANGELISTA
CAROLINE KROHN

Escritores Juramentados



Handwritten signature: Anderson

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

ATIVO	4.120.550,81
ATIVO CIRCULANTE	3.640.805,38
DISPONIVEL	374.785,60
CAIXA GERAL	334.239,11
CAIXA	334.239,11
BANCOS C/ MOVIMENTO	40.546,49
BANCO DO BRASIL S/A	35.127,29
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.382,55
BANSICREDI	36,65
CREDITOS	3.266.019,78
ESTOQUES	3.266.019,78
MERCADORIAS TRIBUTADAS	1.119.710,29
MERCADORIAS S.T.	2.146.309,49
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	479.745,43
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-12.951,04
CREDITOS	-12.951,04
PIS A COMPENSAR	3.840,67
SALARIO EDUC.A RESTITUIR	30.888,67
(-)IMPOSTOS/CONTR.A COMP.	-47.680,38
INVESTIMENTOS	1.739,47
PART.PERM.OUT.SOCIEDADES	1.739,47
APLICACOES FINOR	1.739,47
IMOBILIZADO	490.957,00
BENS OPER.CUSTO CORRIGIDO	1.311.994,91
TERRENOS	9.271,35
EDIFICACOES	24.170,45
INSTALACOES	9.207,97
MAQ.APAR. E EQUIPAMENTOS	401.553,70
EQ.PROC.ELETR.DADOS	13.559,53
MOVEIS E UTENSILIOS	77.461,85
VEICULOS	347.574,53
DIREITOS DE USO TELEFONE	853,76
FERRAMENTAS	42.769,02
POCOS ARTESIANOS	377,77
CONST.EM ANDAM. TERRENO DE TER	382.306,56
AQUISIÇÃO DE BENS ATRAVES DE CONSOCIO	2.888,42
DEP.AMORT.EXAUST.ACUM.COR	-821.037,91
(-) EDIFICACOES	-17.883,73
(-) INSTALACOES	-9.207,97
(-) MAQ.AP.EQUIPAMENTOS	-354.824,95
(-) EQUIP.PROC.ELE.DADOS	-13.559,53
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-64.249,06
(-) VEICULOS	-252.538,28
(-) FERRAMENTAS	-42.769,02
(-)CONST.EM ANDAM.TERRENO TERC	-66.005,37

TOTAL DO ATIVO

4.120.550,81

J Anderson

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

PASSIVO	-4.120.550,81
PASSIVO CIRCULANTE	-1.954.061,05
EMPRESA E FINANCIAMENTOS	-1.954.061,05
BANCOS C/ EMPRESTIMOS	-352.993,90
BANCO DO BRASIL S/A	-73.531,34
BANCO BRADESCO S/A	-218.642,60
BANCO DO BRASIL 4003950-1	-7.486,80
BANCO BRADESCO S/A 4285799	-53.333,16
FORNECEDORES	-1.419.121,80
ALUGUEIS A PAGAR	-1.020,00
BAVARIA COM.EQ.PCAS.VEIC.	-447,55
CASA DAS TINTAS SOBRADINH	-430,00
COFAP CIA.FABRICAD.PECAS	-9.954,41
DEMENECH & CIA.LTDA	-2.563,80
DISTR.AUTO PECAS ROLES LT	-12.031,13
DISTR.BEUX DE MOT.E PECAS	-1.326,36
ELETRO SOLDA PARANAENSE	-1.351,00
FASA FORNEC.DE ACESSORIOS	-3.694,83
GERAL PARTS COM.PCS.ABRAS	-10.731,17
HAITO UTIDA E FILHO LTDA	-4.317,10
IND.COM.JUNTAS UNIVERSAL	-1.030,12
M W M MOTORES DIESEL LTDA	-374.707,17
PIANA & PIANA LTDA	-9.936,40
PRODAMA PROC.DAD.UMUARAMA	-120,40
RETIBENS DIST.DE PECAS	-1.103,85
RIVEL RIEDI COM.VEIC.LTDA	-2.366,82
SONNERVIG S/A	-242,50
SUSIN, FRANCESCUTTI & CIA	-12.261,10
TECNICA DE SOLDAS RYI LTD	-48.002,79
VOLPARTS COM.DE PECAS LTD	-205,04
COMERCIAL CARLTON LTDA	-9.757,10
DISAVEL DIST.ABRAS.CVEL.	-7.477,24
AGRAM COMERCIAL LTDA	-1.127,16
RODOVEL RONDON VEIC.LTDA	-65,00
INDECO IND.EIXOS COM.VAL.	-514,90
GUAIPO IND.COM.PRODS.QUIM	-5.220,20
EQUAGRIL EQUIP.AGRIC.LTDA	-4.770,93
ADAMS & CIA.LTDA.	-28,50
DRUGOVICH AUTO PECAS LTDA	-152,00
OXIGAS OXIGENIO PARANA LT	-1.871,82
CAMAGRIL CVEL.MAQ.AGRIC.	-1.922,63
ANROI IND.E COM.LTDA	-1.010,33
DAL DIST.AUTOMOTIVA LTDA	-56.006,34
PELLEGRINO AUTOPECAS IND.	-33.152,15
UMUARAMA DIESEL LTDA	-714,58
AGRIC.DALL'OGGIO IMP.EXP.	-76,12
A. OSTEN & CIA LTDA	-3.559,25
BORTOLOTTO DIST.FERRO,ACO	-49.838,08
DEW-PART'S COM.PECAS LTDA	-324,86
EMBREPAR DISTR.PECAS LTDA	-238,33
J.B.NICHELE AUTO PCAS.LTD	-1.504,60
MARCOS DE C. FARIA & CIA	-333,39
MOTOPAR RETIF.DE MOTORES	-400,00
NORDICA VEICULOS S/A	-435,79
PRATIQUE ART.ESPORTIVOS	-397,50
IND. E COM. RIOMAQ LTDA	-3.026,52
SIPROL SOC.IND.PROD.QUIMI	-551,25
COMERCIAL GERDAU LTDA	-52.773,50
BOEHLER UTP TECN.SOLDAGEM	-5.286,67
CIMPEL IND.TINTAS R SOLV.	-1.391,48
HOLETZ & CIA LTDA	-34,00
TOYOTA SULPAR LTDA	-510,88
SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA	-221,20
TOMBINI MAQ.EQUIP.P/ESCR.	-203,00
MICRO COM.MAQ.P/RETIFICA	-830,00
IRMAOS KRAUSE LTDA	-299,85
JUNTAS SANTA CRUZ LTDA	-1.085,03
GRAFICA E SERIGRAFIA LEX	-105,00
N.BARBOSA COM.DE PECAS LT	-126,00
SARANDI TRATORES LTDA	-80,00
LABOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	

Processo Licitatório
Folha nº 108
Pato Bragado - PR

Anderson

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

IMPORCATE CURITIBA COM.PC	-300,00
AUTO ELETRICA DIESEL LTDA	-1.138,19
CLINTON COM.L DE PECAS LTD	-2.976,84
COPEM COM.PECAS E MOTORES	-2.955,00
GERALPARTS COM.AUTO PECAS	-1.111,14
GENTE DO PARANA COM.PECAS	-357,20
OSTEN FERRAGENS LTDA	-1.128,95
INTERLAGOS VEICULOS LTDA	-1.362,70
SORASA AUTO PECAS LTDA	-1.114,32
V.BRONDANI & CIA LTDA	-388,00
SERIGRAFIA V.O.C. LTDA	-680,50
JOCAMP IND.COM.DE EQ.INDL	-680,00
SOTRATOR EQUIP.P/TRATORES	-1.790,00
IROPAR IMP.ROLAM.PR.LTDA	-360,60
CASA DA SOLDA COM.DE ABR.	-727,20
ASUPEL ASUNCION DIST.PECA	-10.151,96
J.HERBERTS & CIA.LTDA.	-2.496,51
RETIFICADORA MOT.FOZ LTDA	-4.167,60
B'LUBR COM.LUBRIFICANTES	-438,54
GUAIBACAR	-138,93
PRIMOR AUTO CENTER LTDA	-7.280,20
AUTO PECAS PRINCEZA LTDA	-713,05
ENGEMATSU COM.EXP.PECAS	-779,20
AUTO VIDROS CASCAVEL LTDA	-253,07
INDUSHELL IND.METALURGICA	-4.713,14
TURBINAS E ACES.MARINGA L	-3.606,06
GRAFORM FORM.CONT.LTDA	-590,00
HIDRAU TORQUE COM.IMP.LTD	-9.964,56
TONILIG COM.DE PECAS P/FI	-3.408,37
CONSORCIO NACIONAL VALMET	-13.096,26
MASTER AUTO PECAS LTDA	-8.539,15
MARIA A. T. GHIROTTO - ME	-100,00
KIREY 1 ABC AUTO PECAS LT	-4.080,00
AUTO PECAS KIMURA LTDA	-2.000,00
MAGNETI MARELLI COFAP CIA	-8.409,37
D.P.L. DIST.DE PECAS LTDA	-13.206,00
REDE PRESIDENTE LTDA	-236,12
NICROM INDUSTRIAL LTDA	-210,00
M. E. RUBIO & CIA. LTDA.	-210,00
IVO ANTONIO CARDOSO BEBED	-180,00
MALHAS MARINGA LTDA	-1.982,40
SADIELCO DIESEL ELET.COML	-530,54
CHIRINI MAT.LIMP.DESC.LTD	-648,00
ATDL DISTR.DE IMPL.RODOV.	-25,00
VECOPAR VEIC.E PECAS LTDA	-200,00
DENVER CHEMICALS LTDA	-198,00
TORLONI COM.PECAS P/VEIC.	-1.173,00
SADI CARDOSO DE OLIVEIRA	-79,60
COML.MEDEIROS DE FERRAMEN	-131,66
ELECTRO TEKNO DIESEL BRAS	-4.114,52
BERTOLDI BECKER S/A IND.C	-201,96
PUJANTE AUTO PECAS LTDA	-247,40
RETIFICADORA MARONI LTDA	-100,00
OLIVA & ANJOS LTDA	-154,00
RADIADORES MARECHAL LTDA	-1.321,04
AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA	-400,30
FLEXO STEEL INDUSTRIAL LTDA	-900,00
J.M. YAMAMOTO ETIQUETAS	-500,00
LATINO AMERICANA COML.IMP.EXP.	-898,00
ROCHA & JANKOVSKI LTDA	-1.335,00
RETIFICA REAL LTDA	-400,00
FUNDAÇÃO IGNIS LTDA.	-226,00
MGB IND.COM. E REPRES. LTDA.	-1.080,00
RHEMA FERRAM. DE PRECISÃO LTDA	-207,00
MOTOFORTE RETIFICA DE MOTORES	-585,00
FLAMINIA COM.PEÇ.EQUIP.LT.	-316,00
TRAÇADO VEÍCULOS LTDA.	-30,00
NCA COMERCIA DE LUBRIF. LTDA	-13.427,31
COML. H. F. DISTRIB.PEÇAS LTDA	-1.722,98
COML AGRICOLA PARANAVALI LTDA	-3.072,18
JOSE GIDIO BROE	-123,00
LABOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	

Processo Licitatório
Folha nº 109
Pato Bragado - PR

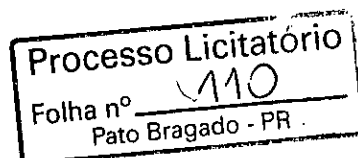
[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

IGUACU DIESEL VEICULOS S/A	-210,00
AUTO VIDROS ESCORT LTDA	-225,00
CLEAN SUL COM.V.PROD.E.LIMP.LT	-201,60
SC TURBO DIESEL LTDA-EPP	-751,00
METALURGICA SCHADEK LTDA	-717,91
DIST.MERIDIONAL MOT.CUMMINS LT	-8.372,30
FREIOS STOP COM.AUTO PEC.LTDA	-440,00
M.B.M.COM.A.PECAS LTDA	-342,32
M.S.C. INFORMATICA LTDA	-1.284,74
JAPAN EXPRESS LTDA	-650,00
SAO JORGE TRUCK CENTER LTDA	-147,00
RODRIGUES & GARCIA LTDA	-135,00
PINGUIM IND.COM.DE RAD.LTDA	-2.603,84
BARBARA HACKL	-123,77
PINHEIRINHO DERIV.PETROL.LTDA	-48.360,01
ESTRELA AUTO PECAS LTDA	-98,00
MOTOR AUTO COMERCIO E SERV LTD	-100,00
SEGANFREDO & MARAFON LTDA	-6.000,00
INQUIBRA IND.QUIM.BRAS.LTDA	-422,50
HIDROMATIC COM.EQ.INDL.LTDA	-32,40
FLORENCA VEICULOS LTDA	-2.204,96
SIDNEI DA SILVA E VALLIN LTDA	-240,30
AREIA E DOIDAO AUTO PEC. LTDA	-285,00
DEB MAQ DO BRASIL LTDA	-190,00
PORTES,LARA E CIA LTDA	-55,00
SERVOPA S/A COM.INDUSTRIA	-559,91
CKC HEAVY DUTY PARTS LTDA	-100,00
PRADO E AVANCINI LTDA-ME	-1.650,00
BONEMARK IND COM DE BONES LTDA	-60,00
MAURO GIL NOGUEIRA PEÇAS	-1.588,70
MEPAR MERCADO DE PARAF. LTDA	-624,71
I.J.L.REPREST.COMERCIAIS LTDA	-233,76
RETIMOTOR RETIF.MOT.LTDA	-60,00
ALDO BOCCHI E CIA LTDA-ME	-195,00
PRUDEMPLAST QUIM.INDL.LTDA	-110,00
SERVISOLDAS SERV.SOLDAS LTDA	-35,00
DIVESA DISTRIB.CURITIB.VEIC.LT	-462,50
VIDI E VIDI LTDA	-100,00
DIPAUTO DIST.PEC.TOLEDO LTDA	-1.200,16
FREIORAMA COM.PEÇ.AUTOM.LTDA	-640,00
JANUARIO E MONTANINI LTDA	-164,95
AGRO SOLDAS HID.E SOLD.LTDA	-226,00
RETIFICA DE MOT.ASSIS LTDA	-30,00
REAL MOTO PECAS LTDA	-1.432,36
JOLIMPAC LTDA ME	-940,00
BORGHETTI TURBOS E SIST.AUTOM.	-1.295,00
WGS DIST.AUTO PECAS LTDA	-22.223,49
LIDERSUL COML.DE VEIC.PEÇ.LTDA	-640,43
NORDTECH MAQ.MOT.LTDA	-176,03
LOPES E RIBEIRO C.LTDA-ME	-2.194,00
VISUAL AUTO PECAS LTDA	-93,00
PAPEON IND COM EMB LTDA	-53,82
DARI LUIZ BALEST E CIA LTDA	-300,00
FORTE TURBO ACESS LTDA	-100,00
SOLDAFER COM ABRASIVOS LTDA	-2.822,50
MAQSERRAS MAQ MOTOSERRAS LTDA	-100,40
J.M.R. COM. PEC LTDA	-304,94
RETISOLDAS RECUP.TEC.DE SOLDAS	-2.580,00
ELETRO IN MATEC COM.MAT.ELE.LT	-443,60
ADEILDA LOURENCO SIMAO	-218,10
VOLCOM DISTRIB.PEC.LTDA	-9.412,43
MERVOSCANIA AUTO PEÇAS LTDA	-48,38
PLADIS INGEAUTO IND.COM.EXP.IM	-2.486,62
BODIPASA B.DIESEL PAULISTA LTD	-3.766,74
TRATORSUL PEÇAS P/TRAT.LTDA	-1.176,00
SO PECAS MOTOR LTDA	-200,00
EDUCAR BRASIL COM.EXP.LTDA	-349,75
NW SOARES E SOARES LTDA	-46.878,54
SOVIFER GALPOES PRE MOLD.LTDA	-104.767,87
RED CAR PEC.E SERV.AUT.LTDA	-478,90
CAMP.COMERCIO E IMPORTACAO LTD	-47,00
LABOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	



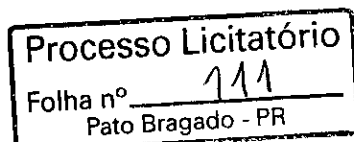
J. Anderson

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

MADEIREIRA DINIZ LTDA	-3.427,95
DELFINO MAT.DE CONSTRUCAO	-3.732,28
MACIEL BARBOSA LOBATO	-26.366,70
V.L.MATOS E VIEIRA LTDA	-200,00
QUINELATO IND.E COM.LTDA	-31,50
M.O.S.BITENCOURT E CIA LTDA	-150,00
VIVAN E ALMEIDA LTDA	-100,00
CORONA IND.E COM.DE EMB.ART.PROM.LTDA	-2.600,00
LUCILENE SCOSRSATTO ROSSO	-19.553,16
BRUNKO COM.AUTO PECAS LTDA	-22.989,80
TEQUE PECAS PARA MOTORES LTDA	-16.767,56
PENTEADO DE SOUZA E REWAY LTDA	-80,00
JAVALI DISTRIB.ELETRO PEC.LTDA	-64,15
TRANSPEUS IND.ELETROMECANICA LTDA	-374,40
NEOFAC IND.COM.DE PECAS LTDA	-386,13
CABECOTECH MOTORES E PECAS LTDA	-4.565,50
C.A.DA SILVA DE LIMPEZA-ME	-1.935,00
ELETRO MAGNETICA GUIDON LTDA	-302,00
OPTEX DISTRIB.TECIDOS LTDA	-606,00
P.C.TEIXEIRA E LOURENCO LTDA	-268,00
AUDYTURBOS TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA	-9.161,00
DATTA DISTRIB.PEÇ.ACES.AGRIC.LTDA	-2.291,71
MOTOR AUTO BRASIL LTDA	-1.534,00
VALE DOS OL.COM.PEC.RET.MOT.LTDA-EPP	-1.100,00
BENEDITO PEREIRA E MOREIRA LTDA	-727,02
COMID MAQUINAS LTDA	-62,00
LUPORINI DISTRIB.AUTO PEC.LTDA	-1.148,79
PACAEMBU AUTO PECAS LTDA	-1.094,20
BERTIPAGLIA E CIA LTDA	-2.142,49
SUSIN FRANCESCUTTI METALURGICA LTDA (RS)	-6.254,51
FEDERAL MOGUL DO BRASIL LTDA	-72.486,20
FEDERAL MOGUL ELECTR DO BRASIL LTDA (SP)	-267,19
VIGIA INSTRUMENTOS ELETRONICOS SA	-601,53
CAPOTAS GAUCHAS IND COM LTDA	-850,00
MAQS - TORK AGROCOMERCIAL LTDA	-595,60
KAR INGA AUTO PECAS LTDA	-549,25
IND.COM.DE CLIMATIZADORES UNIAO LTDA	-3.300,00
CAR CENTRAL DE AUTOPECAS E ROL.LTDA	-3.864,89
DAL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	-548,33
DANTI COM.TINTAS E PROD.AUTOM.LTDA	-623,52
REI DO FREIO DIST.PEÇ.DIESEL LTDA	-133,22
ENJIN DISTRIB.VEIC.LTDA	-1.803,32
TECNICA HIDROBOMBAS MASSUDA LTDA	-480,00
FERRO VELHO JONEL LTDA	-450,00
GL - CAMINHOES COM. DE PEÇAS LTDA.	-392,00
BIO QUIMICA DE PROD.LIMPEZ.PESADA LTDA	-1.463,00
ROFORTE IMP. E COM. DE ROLAMENTOS LTDA	-1.278,88
ALCIDES VALENTIM WOLFF	-1.451,76
EUROQUIM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA	-1.973,90
SPOLODARE & RESUN LTDA.	-525,00
ACQUA VENT COM. DE ELETRO-ELETRONICOS LT	-5.050,00
ARENA CAP IND. DO VEST. E BRINDES LTDA.	-600,00
PORTAL MAQ.MOT.EQUIP.LTDA	-2.150,54
DYNA TECH IND. E COM. LTDA	-1.585,24
IGIDIO APARECIDO TAVARES TINTAS	-684,00
OBRIGACOES SOCIAIS	
SALARIOS A PAGAR	-21.453,16
PRO LABORE A PAGAR	-20.091,46
	-1.361,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
INSS A RECOLHER	-160.492,19
FGTS A RECOLHER	-4.233,53
IRF A RECOLHER	-4.527,97
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	-579,34
CONT SOCIAL A RECOLHER	-51.817,59
CONT SINDICAL A RECOLHER	-40,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	-2.468,69
	-96.825,07
PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	
EMPRESTIMOS FINANCEIROS	-1.073.118,06
LABOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA	-1.073.118,06



Anderson

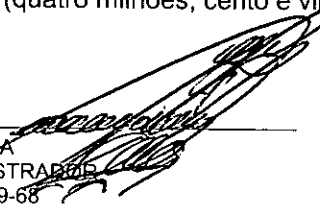
Consolidação: Empresa

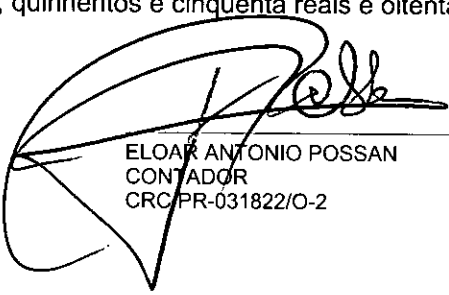
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2010

EMP.FINANC. LONGO PRAZO	-1.073.118,06
RAFFAGNATO BBAS INJETORAS LTDA	-624.910,00
FERNANDO CARLOS RAFAGNATTO	-207.000,00
BANCO DO BRASIL 4003950-1	-28.075,22
BANCO BRADESCO S/A 4285799	-213.132,84
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.093.371,70
PATRIMONIO LIQUIDO	-1.093.371,70
CAPITAL SOCIAL	-500.000,00
CAPITAL SOCIAL	-500.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	-63.254,77
RESERVAS DE CAPITAL	-63.254,77
RESERVAS DE LUCROS	-82.392,97
RESERVAS DE LUCROS	-62.918,70
RESERVA DE INCENT.FISCAIS	-19.474,27
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	-447.723,96
LUCROS ACUMULADOS	-447.723,96
TOTAL DO PASSIVO	-4.120.550,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2010, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 4.120.550,81 (quatro milhões, cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)


RUDIMAR CELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 703.793.869-68


ELOAR ANTONIO POSSAN
CONTADOR
CRC/PR-031822/O-2



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.929.373,40
REC.BRUTA VEND.PROD/SERV.	2.929.373,40
VENDA DE PRODUTOS	1.887.118,92
MERCADORIA TRIBUTADA	766.611,73
VENDA DE MERCADORIAS SUBS.TRIB	1.120.507,19
SERVICOS PRESTADOS	1.042.254,48
SERVICOS PRESTADOS - M	1.042.254,48
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	368.564,26
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	368.564,26
VENDAS CANCEL.ABATIMENTOS	3.988,61
(-) DEV. MERC. TRIBUTADAS	487,48
(-) DEVOLUCAO DE MERCADORIAS SUB.TRIB	3.501,13
IMP.INCIDENTES S/ VENDAS	364.575,65
(-) PROV. SIMPLES NACIONAL	364.575,65
RECEITA LÍQUIDA	2.560.809,14
CUSTOS	1.556.288,77
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	1.556.288,77
CUSTOS DE MERCADORIAS	1.556.288,77
MERCADORIAS TRIBUTADAS	233.439,79
ESTOQUE INICIAL	1.563.551,97
(-) ESTOQUE FINAL	-1.119.710,29
(-) DEV. MERC. TRIBUTADA	-1.256,89
ESTOQUE INICIAL S.T.	1.597.420,57
(-) ESTOQUE FINAL S.T.	-2.146.309,49
MERC. RECEB. BONIFICACAO	-21,47
COMPRA MERC SUBST TRIB	1.452.952,23
(-) DEVOLUCAO MERCADORIAS SUBST.TRIB	-23.777,65
LUCRO BRUTO	1.004.520,37
DESPESAS OPERACIONAIS	1.065.422,09
DESPESAS OPERACIONAIS	1.065.422,09
DESPESAS GERAIS	984.012,06
AGUA	1.178,28
ALUGUEL	12.240,00
AVISO PREVIO INDENIZADO	1.914,55
COMBUST. E LUBRIFICANTES	1.030,77
CONTRIBUICAO SINDICAL	374,00
DESP C/ VEICULOS	1.767,55
13.o SALARIO	35.082,89
ENERGIA ELETRICA	68.476,13
FERIAS	44.771,56
FGTS	37.059,36
FRETES E CARRETOS	29.669,54
HONORARIOS CONTABEIS	21.826,34
IMPOSTOS E TAXAS	1.887,34
JORNAIS E REVISTAS	94,80
JUROS E COM. BANCARIOS	140.771,03
JUROS E MULTAS FISCAIS	67.706,17
MANUT. CONSERVACAO BENS	1.690,00
MATERIAL DE CONSUMO	45.759,64
PRO-LABORE	18.360,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.409,40
SALARIOS E ORDENADOS	356.498,77
SEGUROS	21.049,33
SERVICOS DE TERCEIROS	59.736,30
TELEFONE	10.985,69
DESPESAS DIVERSAS	740,66
BENS DE DURACAO LIMITADA	899,00
DESPESAS ACESSORIAS	32,96
DESPESAS ADMINIST. GERAL	77.776,63
DEPRECIACOES	77.776,63
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.633,40
ICMS DESPESAS	3.633,40
RESULTADO OPERACIONAL	-60.901,72
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	88.942,10

LABOR CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA

Processo Licitatório
 Folha nº 113
 Pato Bragado - PR

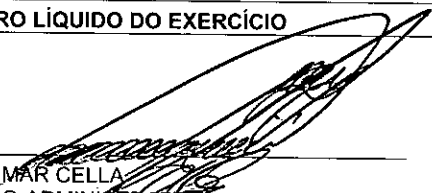
Andresson

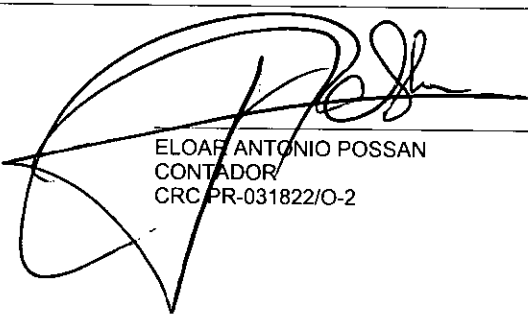
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2010 a 12/2010

RECEITAS NAO OPERACIONAIS	88.942,10
RECEITAS INDIRETAS	88.942,10
DESCONTOS FORNECEDORES	261,85
RENDAS S/ APLIC. FINACEIR	173,41
DESPESAS RECUPERADAS	88.295,56
DESCONTO FALTAS FL. PGTO	211,28
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	28.040,38
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	28.040,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.040,38


RUDIMAR CELLA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF 703.793.869-68


ELOAF ANTONIO POSSAN
CONTADOR
CRC PR-031822/O-2




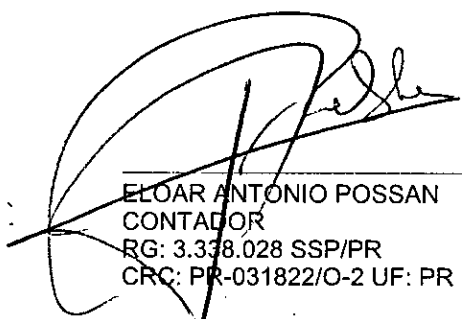
TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 031 (trinta e um), 00236 (duzentas e trinta e seis) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00236 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Razão Social: RETIFICADORA PRIMOR LTDA
Endereço: BR 163 272, 1, BLOCO I
Bairro: TREVO DE GUAIRA
Cidade: GUAIRA
Estado: PR
Registro na Junta Comercial do Paraná 4120162978-3
Data do Registro: 15/08/1974
Inscrição Estadual: 41600857-41
C.N.P.J./C.P.F.: 75.937.912/0001-93

GUAIRA, 01 de Janeiro de 2010


RUDIMAR C. DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.486.343-0 SSP/PR
CPF: 703.793.869-68


ELOAR ANTONIO POSSAN
CONTADOR
RG: 3.338.028 SSP/PR
CRC: PR-031822/O-2 UF: PR

Processo Licitatório
Folha nº 115
Pato, Bragado - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA

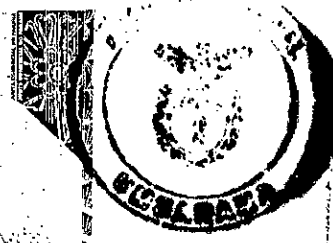
Termo de Autenticação 11/060579-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UMUARAMA

14 JUN. 2011


URIEL VIEIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2012.

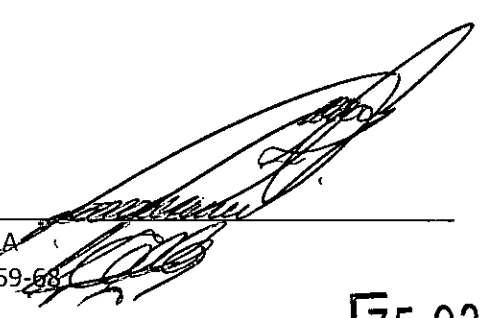
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

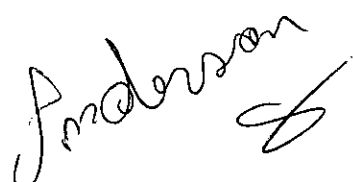
RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 44863430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se referir à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 13 de FEVEREIRO de 2011.



RUDIMAR CELLA
CPF 703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE


75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 116
Pato Bragado - PR

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93-Inscr. Est: 416.00857-41

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

Declaração de Fato Superveniente da Habilitação

A empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA , inscrita sob o CNPJ 75.937.912/0001-93, sediada NA BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA BLOCO I, município GUAÍRA, Estado do Paraná, com o CEP 85.980-000, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUAIRA 13 de Fevereiro DE 2012

CPF 703.793.869-68
RG 44863430
RUDIMAR CELLA

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

Processo Licitatório
Folha nº 117
Pato Bragado - PR

J Anderson

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 004/2012.

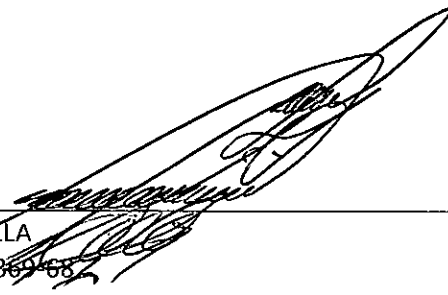
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RETIFICADORA PRIMOR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.937.912/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o Sr. RUDIMAR CELLA, portador do documento de identidade RG n.º 44863430, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 703.793.869-68, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

GUAIRA, 13 de FEVEREIRO de 2012.



RUDIMAR CELLA
CPF-703.793.869-68
RG 44863430
Função SOCIO GERENTE

Anderson
75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

Processo Licitatório
Folha nº 118
Pato Bragado - PR.

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1
CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

75.937.912/0001-93

RETIFICADORA PRIMOR LTDA

BR 163/272 TREVO DE GUAÍRA - BLOCO 1

CEP 85.980-000 - Guaira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 167

Data: 17/02/12

HS: 9:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGAO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2012

DATA ABERTURA 17/02/2012 HORÁRIO 10HS 30MIN

ENVELOPE N 02 "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório

Folha nº 119

Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF-Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e ELIZANDRA LUZIA TITTON, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF-Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis 8934/94 e 10.406/2002 e disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.", tendo sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, Comércio de lubrificantes, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e Prestação de Serviços em bombas injetoras, motores a diesel e Retífica de motores em geral.**

veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

...continua na Pág. 02...



Handwritten signatures and initials, including 'Anderson' and '10/10'.

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 02
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

...continuação da cláusula quarta...

1)- EMERSON DEUNER, subscreve no presente ato 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.



2)- ELIZANDRA LUZIA TITTON, subscreve no presente ato 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

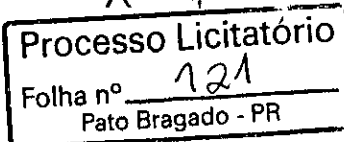
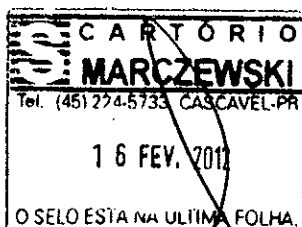
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Anderson' and other initials like 'B' and 'Z'.

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 03
MUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio o título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.



CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade cãberá ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

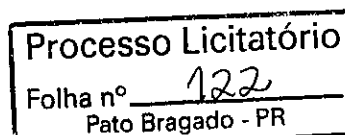
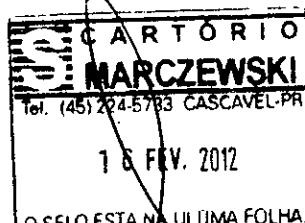
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



Handwritten signatures and initials, including "Anderson" and "B.L."

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão à disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA


O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG-Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF-Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

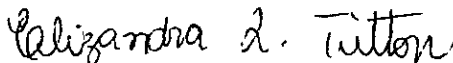
Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

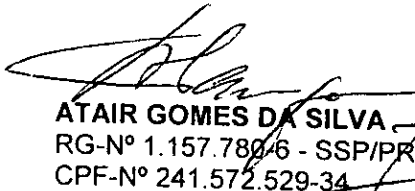
Cascavel – PR, 17 de setembro de 2008.



ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 241.572.529-34


EMERSON DEUNER

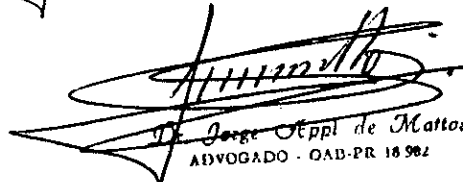

ELIZANDRA LUZIA TITTON

TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG-Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF-Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG-Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF-Nº 786.292.929-20

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.


D. Jorge Oppl de Mattos
ADVOGADO - OAB-PR 18.982

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012

Processo Licitatório
Folha nº 123
Pato Bragado - PR

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG-Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF-Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e ELIZANDRA LUZIA TITTON, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG-Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF-Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas leis 8934/94 e 10.406/2002 e disposições legais aplicáveis à espécie, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.", tendo sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, Cep. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio de peças e acessórios para veículos automotores, Comércio de lubrificantes, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e Prestação de Serviços em bombas injetoras, motores a diesel e Retífica de motores em geral.**

veículos automotores

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social será no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

...continua na Pág. 02...

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224.5133 CASCAVEL-PR
16 FEV 2012
O SELO ESTA NA ULTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado.
Data: 09/02/2012

Anderson B. B. B.
sepo

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 02
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

...continuação da cláusula quarta...

1)- EMERSON DEUNER, subscreve no presente ato 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.



2)- ELIZANDRA LUZIA TITTON, subscreve no presente ato 5.000 (cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, somando portanto, R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

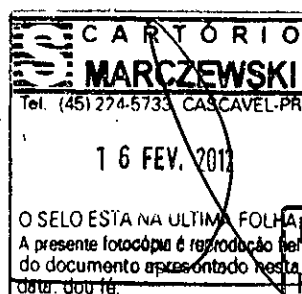
As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



Processo Licitatório
125
Pato Bragado - PR

Anderson
[Handwritten signatures]

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

02
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio o título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.



CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CARTÓRIO	
MARCZEWSKI	
Tel. (45) 294-5783 CASCAVEL-PR	
16 FEV. 2012	
O SELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA.	
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data: dou fe.	

Processo Licitatório
Folha nº 126
Pato Bragado - PR

J Anderson
fo
so
so

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pág. 04

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão à disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

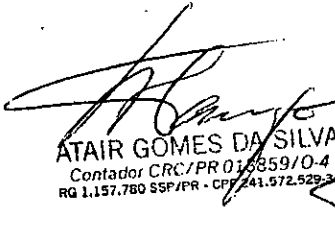
O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG-Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF-Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

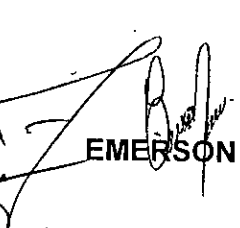
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

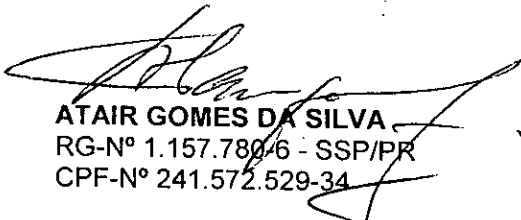
Cascavel – PR, 17 de setembro de 2008.



ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780 SSP/PR - CPF 241.572.529-34


EMERSON DEUNER


ELIZANDRA LUZIA TITTON

TESTEMUNHAS:

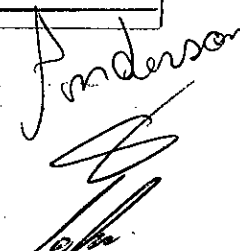

ATAIR GOMES DA SILVA
RG-Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF-Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG-Nº 3.887.694-9 - SSP/PR
CPF-Nº 786.292.929-20

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel: (45) 3224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.


Jorge Appl de Mattos
ADVOCADO - OAB-PR 18.982

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel: (45) 3026-733 - CASCAVEL-PR
FEB. 2012
FUNARPEN
TABELIONAT
Selo de autenticidade utilizado nesta data. NOTAS
ECI33164



Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME**

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**



EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG - Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF - Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e **ELIZANDRA LUZIA TITTON**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG - Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF - Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada com o nome de "**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME**", com sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41206303177 por despacho em sessão de 22/09/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME**", permanecendo com sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data a sociedade terá como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e prestação de serviços em bombas injetoras, motores e retífica de motores em geral.**

Processo Licitatório
Folha nº 128
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224-1733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012
RECEBIDA ÚLTIMA FOLHA

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social permanece no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

EMERSON DEUNER.....	c/ 45.000 quotas no valor	R\$ 45.000,00	90%
ELIZANDRA LUZIA TITTON...:	c/ 5.000 quotas no valor	R\$ 5.000,00	10%
TOTAIS.....	c/ 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios permanece restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade permanecem indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade permanece sendo administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Processo Licitatório
Folha nº 129
Pato Bragado - PR

CARFÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224-5730 CASCAVEL-PR

76.FEV. 2012

**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME**

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**



CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio o título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade permanece cabendo ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Processo Licitatório
Folha nº 130
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. (45) 224-5733 CASCAVEL-PR
16 FEV. 2012

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG - Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Permanece eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

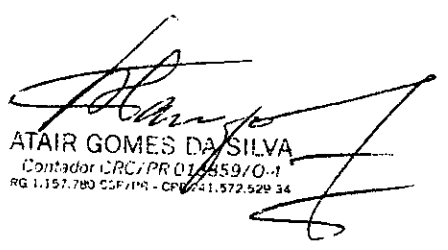
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumprir-lo em todos os seus termos.

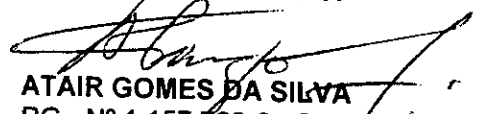
Cascavel - PR, 15 de agosto de 2011.



EMERSON DEUNER

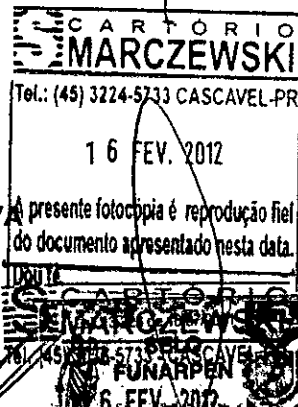

ELIZANDRA LUZIA TITTON


ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780-6/SSP-PR - CPF 241.572.529-34

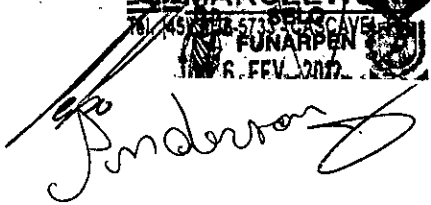
TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG - Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF - Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG - Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF - Nº 786.292.929-20



Processo Licitatório
Folha nº 131
Pato Bragado - PR



**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME**

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**



EMERSON DEUNER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/11/1982, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG - Nº 8.321.832-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF - Nº 037.310.449-94, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, e **ELIZANDRA LUZIA TITTON**, brasileira, solteira, maior, nascida em 13/12/1983, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG - Nº 8.912.845-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF - Nº 049.490.589-16, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, n.º 216, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.813-020, em Cascavel, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade limitada com o nome de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME", com sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41206303177 por despacho em sessão de 22/09/2008, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

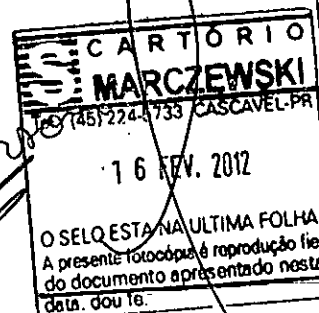
CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade permanece girando sob o nome empresarial de "DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME", permanecendo com sua sede e foro à Avenida Rocha Pombo, n.º 1435, Bairro São Cristóvão, CEP. 85.816-540, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da presente data a sociedade terá como objetivo mercantil a exploração do ramo de: **Comércio atacadista e varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, materiais para postos de combustíveis, ferramentas em geral e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem ou funilaria e pintura, manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e prestação de serviços em bombas injetoras, motores e retífica de motores em geral.**

Processo Licitatório
Folha nº 132
Pato Bragado - PR



DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade permanece por tempo indeterminado. O início das atividades será a partir de 01 de outubro de 2008.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social permanece no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, ficando distribuído, subscrito e integralizado entre os sócios da seguinte forma:

EMERSON DEUNER.....: c/ 45.000 quotas no valor	R\$ 45.000,00	90%
ELIZANDRA LUZIA TITTON.: c/ 5.000 quotas no valor	R\$ 5.000,00	10%
TOTAIS.....: c/ 50.000 quotas no valor	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios permanece restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme os termos do artigo 1052 da Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas da sociedade permanecem indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá manifestar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade permanece sendo administrada por um dos sócios, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Handwritten initials: JB

Handwritten signature: Emerson

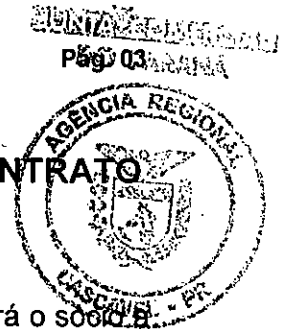
Processo Licitatório
Folha nº 133
Pato Bragado - PR

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel. 1451 224-5738 CASCVEL-PR
16 FEV. 2012
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta
data. dou fé.

**DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME**

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL**



CLÁUSULA NONA

Pelo serviço que prestar à sociedade, perceberá o sócio B. título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levado a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade permanece cabendo ao sócio **EMERSON DEUNER**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade em todos os níveis, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O ano social coincidirá com o ano civil em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que no término do mesmo, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão mantidos em suspensos ou distribuídos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

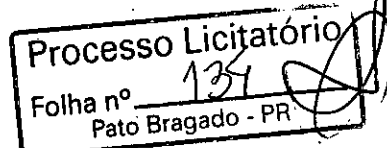
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

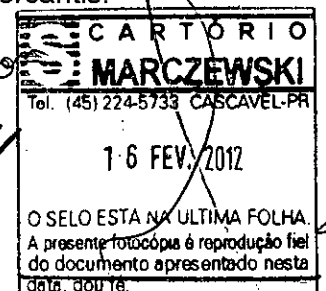
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Parágrafo Único: Os demais sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Handwritten initials: B.



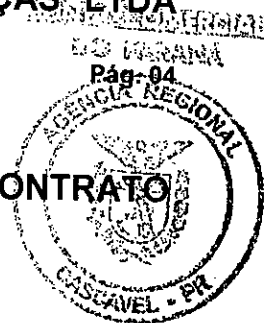
Handwritten signature: Anderson



DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
ME

CNPJ Nº 10.357.000/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, e até trinta dias antes da reunião ou assembléia de sócios colocarão a disposição dos sócios não administradores os documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente instrumento foi elaborado por **ATAIR GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, Contador, domiciliado em Cascavel-PR, portador do RG - Nº 1.157.780-6/SSP-PR, inscrito no CPF - Nº 241.572.529-34, e CRC sob o n.º PR-013859/O-4.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Permanece eleito o foro de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

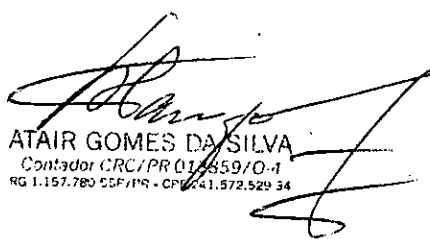
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato social primitivo, que não colidirem com a presente alteração contratual, e permanecerem de acordo com a lei 10.406/2002.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

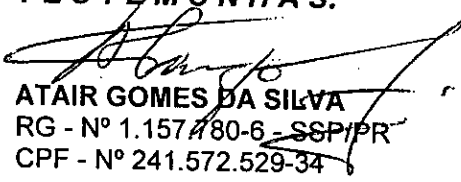
Cascavel - PR, 15 de agosto de 2011.



EMERSON DEUNER


ELIZANDRA LUZIA TITTON

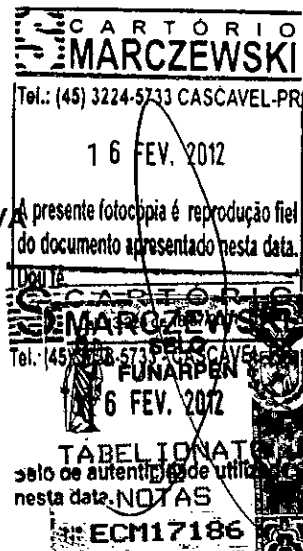

ATAIR GOMES DA SILVA
Contador CRC/PR 013859/O-4
RG 1.157.780-6/SSP-PR - CPF 241.572.529-34

TESTEMUNHAS:


ATAIR GOMES DA SILVA
RG - Nº 1.157.780-6 - SSP/PR
CPF - Nº 241.572.529-34


JUDITE MARIA NICOLAO DA SILVA
RG - Nº 3.887.594-9 - SSP/PR
CPF - Nº 786.292.929-20

Processo Licitatório
Folha nº 135
Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 004/2012

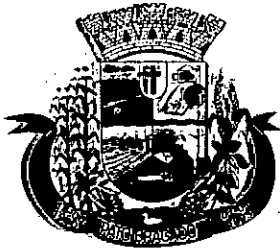
Pregão Presencial n.º 004/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 004/2012, que tem como objeto aquisição de peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às dez horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, com os integrantes da Equipe de Apoio, Margo Beatris Seibert e Claudia Cristiane Kirsten, nomeados pela Portaria n.º 004, de 23 de janeiro de 2012, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 004/2012, o qual tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. 04 (quatro) empresas do ramo retiraram os editais junto a Secretaria de Administração sendo: **F.F. RETIFICA DE MOTORES LTDA; RETIFICADORA PRIMOR LTDA; CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.** Destas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos envelopes, dentro do prazo hábil sendo F.F. RETIFICA DE MOTORES LTDA; RETIFICADORA PRIMOR LTDA e DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujo documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. As empresas licitantes que se fizeram presentes nesta sessão estavam legalmente representadas e credenciadas pelos senhores Celso José Zenatti; Rudimar Cella e Anderson Valtrick de Jesus respectivamente. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta os valores por lote apresentados sendo: F.F. RETIFICA DE MOTORES LTDA somente apresentou valores para o Lote 02 (Item 01 R\$ 548,00 e Item 02 R\$ 923,00); RETIFICADORA PRIMOR LTDA apresentou valores para o Lote 01 (Item 01 R\$ 5.943,00 e Item 02 R\$ 3.012,00) e Lote 02 (Item 01 R\$ 474,00 e Item 02 R\$ 920,00) e DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA apresentou o valor de R\$ 10.735,40 para o Lote 01 e R\$ 1.434,20 para o Lote 02. Neste momento verificou-se que a empresa F.F. Retifica de Motores Ltda não cotou marca para os produtos ofertados e, portanto foi desclassificada. Estando as outras propostas aptas neste momento, passou-se para a fase de lances, onde o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que se manifestassem com relação à oferta de lances, momento em que os mesmos iniciaram os lances, conforme demonstrativo de lances em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e posteriormente verificou-se que a empresa Deuner Distribuidora de Peças Ltda não apresentou a Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal. O representante da Empresa argumentou que esta declaração estaria em conjunto com a Declaração de idoneidade, sendo assim o pregoeiro suspendeu a sessão para análise minuciosa da documentação. Tendo analisado a documentação o pregoeiro verificou que a Declaração de Idoneidade não fazia alusão a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, portanto considerou inabilitado o proponente. Após a publicação da habilitação será aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da proponente sobre o Resultado da habilitação. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às dezessete horas, e esta ata após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures: Celso José Zenatti, Rudimar Cella, Anderson Valtrick de Jesus]

Processo Licitatorio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 004/2012

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 004/2012

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 004/2012, tipo “menor preço por lote”, visando à aquisição de peças e contratação de mão de obra, para reforma de veículo e máquina pesada, de propriedade do Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/02/12, ficando definida a data de 17 de fevereiro para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das quatro empresas do ramo que haviam retirado o edital, três compareceram ao certame, conforme anotado na ata 004/2012 e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, desclassificou-se uma das empresas por descumprir com os requisitos editalícios, classificando-se as outras duas. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa Deuner Distribuidora de Peças Ltda não apresentou uma das declarações exigidas em



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

edital. Sendo considerado inabilitado no certame, habilitando-se o segundo colocado por apresentar todos os documentos exigidos, houve manifestação para interposição de recursos, desta forma foi aberto prazo de 02 dias úteis para apresentação das razões do recurso, o que foi devidamente publicado em 25 fevereiro de 2012.

Assim sendo, considerando que a Lei 10.520/2002¹, prevê prazo de 03 dias e não apenas 02 dias, conforme constante em ata, deverá ser considerado como termo final para interposição do Recurso Administrativo o dia 29 de fevereiro de 2012.

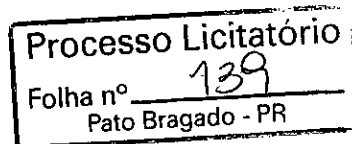
Ocorre que no dia 29/02/2012 (prazo final para interposição das Razões do Recurso Administrativo) a empresa Deuner declarou apenas a intenção em recorrer e requereu abertura de prazo para apresentação das sua razões. (doc. Anexo ao processo licitatório)

Porém a lei é de uma clareza solar que não deixa dúvidas. A intenção de apresentar recurso e os motivos que o fundamentam deverão ser declarados imediatamente, ou seja, na sessão de abertura dos envelopes, quando da decisão que inabilitou o proponente e, somente as razões recursais poderão ser interpostas no prazo de 03 dias (art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002).

Assim sendo, considerando que no prazo final para a apresentação das razões recursais, qual seja, dia 29/02/2012, a empresa protocolou apenas um documento noticiando sua intenção em recorrer solicitando abertura de prazo para tanto.

Portanto, no dia 01 de março de 2012 a comissão do pregão se reuniu, declarando que o direito de interpor recurso por parte desta empresa precluiu, pois até a presente data não fora apresentado, desta feita declarou-se vencedora do certame a empresa Retífica Primor Ltda, conforme parecer de julgamento constante no procedimento.

Desta forma, respeitados todos os procedimentos e prazos legais, o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.



¹ Art. 4º XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido **o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

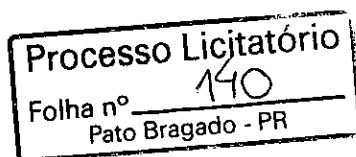


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 01 de março de 2012.

Marlize Dirlene Geminini
OAB/PR 41270
Procuradora Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

O Pregoeiro Municipal juntamente com a Equipe de Apoio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012, cujo objeto é a Aquisição de peças e contratação de mão de obra, para reforma de veículo e máquina pesada, de propriedade do Município, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu:

Habilitar a empresa abaixo:

- ✓ RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR LTDA;

Inabilitar a empresa abaixo:

- ✓ DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA;

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data deste edital, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio darão vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 24 de fevereiro de 2012.


IRINEU DOMERSKI SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
o Presente nº 3288
25/02/12 p. 23
Cristiane
Visto

Processo Licitatório

Folha nº 141
Pato Bragado - PR



À
Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR


Comissão de Licitação

Ref.
Pregão presencial nº 4/2012

A licitante DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, endereço Av. Rocha Pombo, 1.435, bairro Pacaembu, através de seu representante legal, EMERSON DEUNER, vem através desta, no prazo legal, declarar sua intenção de recorrer quanto à decisão de inabilitação por parte desta Comissão, requerendo a abertura de prazo para apresentações das razões de recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.

As razões do recurso fundamentar-se-ão no fato de que a declaração apresentada na forma do Anexo III do edital traz em seu conteúdo as exigências previstas nos itens 11.10.2 e 11.10.3 do mesmo edital.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2012.



Deuner Distribuidora de Peças Ltda - ME
Emerson Deuner

*Recebido
Pref. de Pato Bragado
Merlino*

Processo Licitatório
Folha nº 142
Pato Bragado - PR



À
Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR

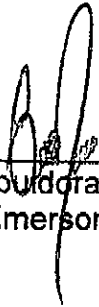
Comissão de Licitação

Ref.
Pregão presencial nº 4/2012

A licitante DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, endereço Av. Rocha Pombo, 1.435, bairro Pacaembu, através de seu representante legal, EMERSON DEUNER, vem através desta, no prazo legal, declarar sua intenção de recorrer quanto à decisão de inabilitação por parte desta Comissão, requerendo a abertura de prazo para apresentações das razões de recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.

As razões do recurso fundamentar-se-ão no fato de que a declaração apresentada na forma do Anexo III do edital traz em seu conteúdo as exigências previstas nos itens 11.10.2 e 11.10.3 do mesmo edital.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2012.


Deuner Distribuidora de Peças Ltda - ME
Emerson Deuner

*Realizado
Preg. de Lote Bragado
Marlise*

Processo Licitação
Folha nº 143
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao primeiro dia do mês de março de 2012, às dez horas, reuniram-se novamente o Pregoeiro e equipe de apoio, para decidir sobre o resultado da Licitação – Pregão Presencial 004/2012. Considerando que a manifestação da intenção de apresentar recurso deverá ser imediata e motivada (art. 4º, XVIII, Lei 10.520/2002¹) a empresa deveria ter apresentado durante a sessão de julgamento sua intenção em recorrer e os motivos que a fundamentam. Assim sendo, em querendo, a empresa proponente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões de recurso. O resultado da habilitação deste processo licitatório foi publicado no Jornal O Presente (Diário Oficial do Município) do dia 24/02/2012, e tendo em vista que a empresa DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, em data de 29 de fevereiro de 2012, encaminhou um fax à este município, apresentando somente uma declaração informandô sua intenção em recorrer e os motivos em que irá fundamentar suas razões de recurso, o Pregoeiro, declara que seu direito em recorrer precluiu, pois, o prazo de três dias refere-se a apresentação das RAZÕES DE RECURSO e não apenas da intenção e motivação em recorrer. Com isto, Portanto, considerando que somente a Proponente Retífica Primor Ltda restou habilitada, o Pregoeiro ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para esta Licitante, ao valor final obtido, qual seja de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Esta decisão será repassada à autoridade competente, para os devidos encaminhamentos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Encerramos esta reunião às dez horas e vinte minutos.

[Handwritten signatures]

¹Art. 4º . XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido **o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; (grifo nosso)

Processo Licitatório
Folha nº 149
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITA DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012.

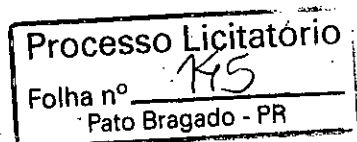
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 004/2012, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Retífica Primor Ltda, para ambos os Lotes, ao valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e reais) para o Lote 1, e R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro), para o Lote n.º 2, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de março de 2012.

IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

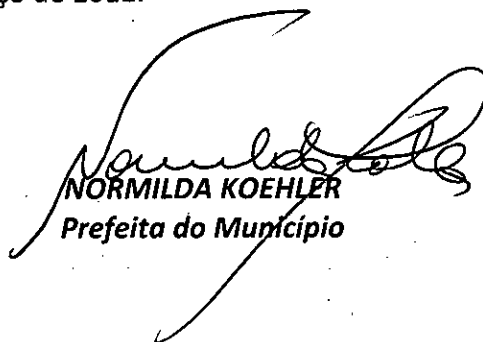
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 004/2012

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Retífica Primor Ltda, , para ambos os Lotes, ao valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e reais) para o Lote 1, e R\$ 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro), para o Lote n.º 2, como a de menor preço, para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2012.


NORMILDA KOEHLER
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
10 Presente Nº 3292
de 02/03/12 II 23
Rustiane
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 146
Pato Bragado - PR

Anderson

Lote 1	Objeto Substituição do Bloco e conserto do motor do Caminhão Ford cargo 1617, ano 1998, placa AIC 8047								Teto Unitário R\$ 11.113,00
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
REMOCAR - F.F. Retífica de Motores Ltda	11.003,00	- Proposta não atende, por estar sem marca nos peças							
Retífica de Primor Ltda	8.956,00	8.333,00	deixar						
Deuner Distribuidora de Peças Ltda	10.735,40	8.865,00	8.245,00	8.200,00					

Processo Licitatório
Folha nº 127
Pato Bragado - PR

Lote 2	Objeto Conserto de cabeçote da Máquina Rodoviária Pá carregadeira Michigan 55C.								Teto Unitário R\$ 1.488,00
Empresa Participante	Preço Proposto	Lance 01	Lance 02	Lance 03	Lance 04	Lance 05	Lance 06	Lance 07	Lance 08
REMOCAR - F.F. Retífica de Motores Ltda	1.471,00	- Proposta não atende							
Retífica de Primor Ltda	1.394,00								
Deuner Distribuidora de Peças Ltda	1.434,20								

* constar em ATA quanto a ausência de declaração de item 11.10.02
constar no edital Pregão Presencial nº 004/12 do Empresa Deuner Distribuidora
de Peças Ltda.

E análise jurídica.

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

K	1	SUBSTITUIR GUIAS DE VALVULAS		90,00	90,00
L	1	JATEAR CABEÇOTES		45,00	45,00
M	1	POLIR COMANDO		48,00	48,00
N	1	PINTURA MOTOR		45,00	45,00
O	1	DESMONTAGEM COMPLETA MOTOR		120,00	120,00
P	1	LIMPEZA QUIMICA COMPLETA		100,00	100,00
Q	1	MONTAGEM COMPLETA MOTOR		600,00	600,00
R	1	TESTAR MOLAS DE VALVULAS		60,00	60,00
		TOTAL ITEM 02			2.627,00
		TOTAL LOTE 01			8.200,00
LOTE 02					
ITEM 1		MATERIAL			
A	12	GUIAS DE VALVULAS	RIO SULENSE	8,00	96,00
B	01	JOGO JUNTA SUPERIOR	SPAAL	150,00	150,00
C	12	SEDES DE VALVULAS	RIO SULENSE	14,00	168,00
D	06	VALVULAS ADM	TRW	15,00	30,00
E	06	VALVULAS ESC	TRW	15,00	30,00
		TOTAL PEÇAS			474,00
ITEM 02		SERVIÇOS			
A	1	ESMERILHAR CABECOTE		100,00	100,00
B	1	MONTAR VALVULAS		25,00	25,00
C	1	PLAINAR CABECOTE		150,00	150,00
D	1	RETIFICAR SEDES		100,00	100,00
E	1	TESTAR CABECOTE		100,00	100,00
F	1	TROCAR GUIAS DE VALVULAS		90,00	90,00
G	1	TROCAR SEDES		120,00	120,00
H	1	LIMPEZA QUIMICA		15,00	15,00
I	1	COLOCAR CABECOTE		220,00	220,00
		TOTAL MAO OBRA			920,00
		TOTAL LOTE 02			1.394,00

Total GERAL LOTE 01 E 02 ----- **9.594,00**

Garantia:30.000 km.

Prazo de entrega:10 Dez dias

Validade Proposta 60 (sessenta) Dias

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

GUAIRA 13 DE FEVEREIRO 2012.

RUDIMAR CELLA

Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR

RETIFICADORA E AUTO PEÇAS PRIMOR.

Retifica de Motores Diesel e a Gasolina para todas as Marcas e Modelos.
Testes de Bombas e Bico Injetores.

CNPJ: 75.937.912/0001-93–Inscr. Est: 416.00857-41

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSAO DE LICITAÇÃO

REF. PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2012

LOTE 01 – substituição do bloco e conserto do caminhão Ford cargo 1617 ano 1998 placa AIC 8047 SENDO:

ITEM 1 MATERIAL

ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT	TOTAL
A	6	VALVULA ESC	CUMMINS	20,00	120,00
B	12	SEDES DE VALVULAS	CUMMINS	10,00	120,00
C	1	JOGO JUNTA SUPERIOR	CUMMINS	350,00	350,00
D	1	BRONZINA DE MANCAL	CUMMINS	220,00	220,00
E	12	BUCHA DE GUIA	RIO SULENSE	8,00	96,00
F	20	OLEO LUBRIFICANTE	IPIRANGA	10,00	200,00
G	1	BRONZINA DE BIELA	CUMMINS	117,00	117,00
H	1	JOGO JUNTA INFERIOR	CUMMINS	350,00	350,00
I	1	FRASCO DE MONTAGEM MOTOR	CONAREM	27,00	27,00
J	1	SELO TEMPERATURA	CONAREM	10,00	10,00
K	6	ANEIS CILINDRO	CUMMINS	78,00	468,00
L	1	BOMBA DE OLEO	CUMMINS	250,00	250,00
M	6	BUCHA DE BIELA	MAHLE	12,00	72,00
N	6	VALVULA ADM	CUMMINS	15,00	90,00
O	1	FILTRO LUBRIFICANTE	MAHLE	24,00	24,00
P	1	BLOCO MOTOR	Z L D O	2700,00	2.700,00
Q	2	FILTRO COMBUSTIVEL	MAHLE	14,00	28,00
R	12	VEDADOR DE VALVULA	SABO	11,00	132,00
S	1	RETENTOR VIRABREQUIM	SABO	141,00	141,00
T	1	TUBO COLA PRETA 60 GR	TREE BOND	20,00	20,00
U	1	THINNER	GOL	8,00	8,00
V	1	TINTA	CIMPEL	30,00	30,00
		TOTAL DE PEÇAS ITEM 01			5.573,00
ITEM 2		SERVIÇOS			
A	1	RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM		300,00	300,00
B	1	TESTE MAGNA FLUX		115,00	115,00
C	1	BALANCEAR VIRABREQUIM		250,00	250,00
D	1	RETIFICAR FERRO DE BIELA		250,00	250,00
E	1	EMBUCHAR E MANDRILHAR BUCHA BIELA		100,00	100,00
F	1	ALINHAR BIELAS		92,00	92,00
G	1	TESTE TRINCA CABECOTE		100,00	100,00
H	1	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS		96,00	96,00
I	1	ESMERILHAR E MONTAR		96,00	96,00
J	1	SUBSTITUIR SEDES DE VALVULAS		120,00	120,00

Processo Licitatório
Folha nº 149
Pato Bragado - PR

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssima Senhora

NORMILDA KOEHLER

MD PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 10.357.000/0001-05

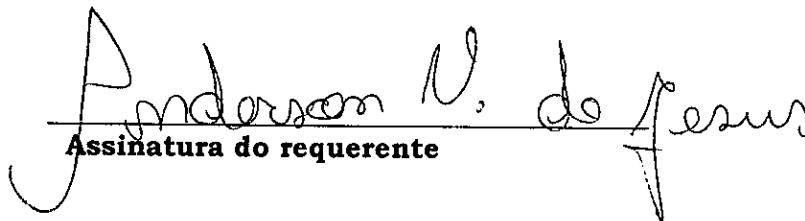
Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Certidão de Denominação.

17(X) Requer a abertura de prazo para apresentações das razões de recurso referente a inabilitação da empresa no Pregão Presencial nº 04/2012.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

06 de março de 2012.


Assinatura do requerente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 377

Data: 06 103 112

HS: marcio

Processo Licitatório
Folha nº 150
Pato Bragado - PR



À
Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR


Comissão de Licitação

Ref.
Pregão presencial nº 4/2012

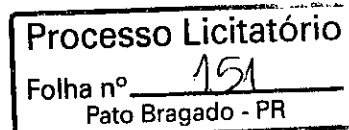
A licitante DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, endereço Av. Rocha Pombo, 1.435, bairro Pacaembu, através de seu representante legal, EMERSON DEUNER, vem através desta, no prazo legal, declarar sua intenção de recorrer quanto à decisão de inabilitação por parte desta Comissão, requerendo a abertura de prazo para apresentações das razões de recurso, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002.

As razões do recurso fundamentar-se-ão no fato de que a declaração apresentada na forma do Anexo III do edital traz em seu conteúdo as exigências previstas nos itens 11.10.2 e 11.10.3 do mesmo edital.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2012.



Deuner Distribuidora de Peças Ltda – ME
Emerson Deuner



Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2012

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.357.000/0001-05, situada à Av. Rocha Pombo, nº 1435, bairro Pacaembú, na cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, através de seu representante legal, possuindo o mesmo capacidade postulatória, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, com fulcro no art. 109, inc. I da Lei 8.666/1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pois inconformado "data venia" com a decisão que revogou o certame licitatório em epígrafe, conforme arrazoadado em anexo.

Por tempestivo, requer-se o provimento do presente Recurso Administrativo, no sentido de dar prosseguimento as demais fases do procedimento licitatório, especialmente com adjudicação do bem licitado e a confecção do Contrato Administrativo.

Em caso de manutenção da decisão adotada pela Comissão de Licitação, que inabilitou a recorrente, requer-se, pois, que o presente Recurso Administrativo seja encaminhado a Autoridade imediatamente superior, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/1993.

Cascavel, 05 de março de 2012.


EMERSON DEUNER
OAB/PR 88.397

Processo Licitatório
Folha nº 152
Pato Bragado - PR

Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2012

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Recorrente: **Deuner Distribuidora de Peças Ltda.**

O Recorrente, não se conformando com a r. decisão que o inabilitou no certame licitatório em epígrafe, busca a reconsideração/reforma desta decisão, apresentando o presente Recurso Administrativo, que de plano, por questão de Justiça protesta pelo seu total provimento, nos termos a seguir expostos:

I. DA decisão que revogou o certame licitatório

Em 17 de fevereiro do corrente ano às dez horas e trinta minutos, a empresa recorrente participou do certame ora em questão, sendo declarada vencedora na etapa de lances verbais.

Posteriormente, na etapa de verificação da documentação de habilitação, o pregoeiro por suas palavras "verificou que a empresa Deuner Distribuidora de Peças Ltda não apresentou a Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal", suspendendo a sessão em seguida.

Processo Licitatório

Folha nº 1530
Pato Bragado - PR

Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

As partes licitantes, bem como a Comissão de Licitação deixaram as dependências da Prefeitura Municipal de Pato Bragado, sendo que a decisão quanto ao deslinde seria posterior e devidamente notificada às partes interessadas.

No final da tarde do mesmo dia, este subscritor esteve pessoalmente na Prefeitura Municipal de Pato Bragado, em contato com o Sr. Irineu Dineraski Siqueira – Pregoeiro, para obter informações quanto ao deslinde do feito.

Na ocasião, o Sr. Pregoeiro afirmou que tal decisão somente seria tomada após a análise da equipe jurídica do Município, o que se daria na quarta-feira (20) ou mais tardar na quinta (21).

Estranheza causou a este subscritor, quando em data de 28 de fevereiro, ao entrar em contato com o setor de licitações deste Município, este informou que a decisão já havia sido tomada e publicada no dia 25 (sábado).

Maior estranheza ainda quando, ao receber uma cópia da “hipotética” ATA, esta consta ao final como “Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às dezessete horas, e esta ata após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes”.

Ressalte-se que, conforme dito no início, ainda na parte da manhã a sessão foi suspensa e TODOS os presente deixaram o local e, ao final da tarde deste mesmo dia, ESTE SUBSCRITOR esteve nas instalações da Prefeitura, na presença do Sr. Pregoeiro (Sr. Irineu) no qual até tal momento, NÃO havia encerrado a sessão e lavrado a competente ATA.

Pelas razões seguintes, o recurso deve ser admitido.

1. Da inabilitação.

Conforme já explanado, o Sr. Pregoeiro inabilitou a recorrente sob o fundamento de que não cumpriu com o item 11.10.2 do Edital.

Vejamos o item 11.10:

Processo Licitatório
Folha nº 124
Pato Bragado - PR

Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

11.10 Outros Documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo anexo;

11.10.3 Declaração de idoneidade, conforme modelo anexo.

Note-se que tanto no item 11.10.2 e 11.10.3, constam ao final "conforme modelo anexo".

Ressalte-se que, no Edital somente constava o modelo correspondente ao item 11.10.1 e o modelo de declaração de idoneidade (anexo III).

Vejamos o teor do modelo apresentado pela administração, anexo III:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A empresa participante assídua de licitações públicas, dispõe de documento próprio, juntado ao certame, mas que não se difere do conteúdo requisitado, vejamos:

Processo Licitatório
Folha nº 155
Pato-Bragado - PR

Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGAO PRESENCIAL nº 4/2012, instaurado por este Município, que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Agora retornando à decisão tomada pelo Sr. Pregoeiro:

“Tendo analisado a documentação, o pregoeiro verificou que a Declaração de Idoneidade não fazia alusão a Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, portanto considerou inabilitado o proponente.” (grifo nosso)

Ora Ilustríssimo Sr. Prefeito, tal conteúdo esta transcrito expressamente na declaração apresentada, vejamos novamente:

“que não estamos suspensos de licitar e/ou impedidos de contratar com a Administração Pública”

Não há nem mesmo que se falar em ausência de fundamentação na decisão que inabilitou a recorrente, haja vista que o requisitado pelo edital está explícito no documento apresentado.

Tal razão assistiria ao Sr. Pregoeiro caso se partisse da premissa que o que realmente importa é a “quantidade” de papéis apresentados e não o “conteúdo” propriamente dito.

No mínimo podemos descrever tal atitude arbitrária como Excesso de Formalidades, porém, não podemos esquecer que o próprio Edital consta que os modelos das declarações estavam anexos e, somente haviam dois modelos anexo, o referente ao item 11.10.1 e o modelo do Anexo III, transcrito acima.

Com o advento da Lei 10.520, de 18/06/2002, que instituiu a

Deuner&Johann

Advogados Associados

Fernando Luiz Johann | Emerson Deuner | Maykon Cristiano Jorge
Karina Giseli Pimenta | Marcia Fernanda C. R. Johann

modalidade do Pregão, visava-se desburocratizar o procedimento licitatório e obter maior vantagem para a administração pública.

A proposta apresentada pela recorrente é, sem dúvidas, a mais vantajosa para a administração.

A documentação apresentada pela recorrente está totalmente de acordo com os requisitos do procedimento, não tendo qualquer óbice à adjudicação do objeto.


CONCLUSÃO

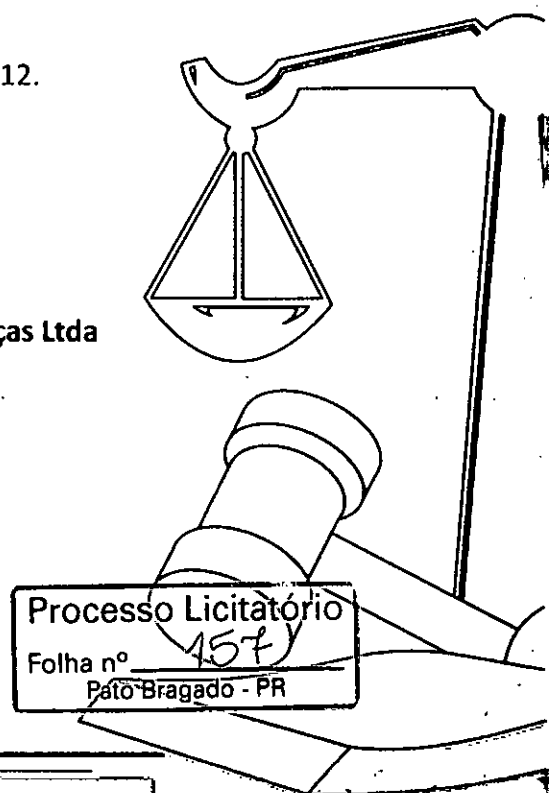
Diante do exposto, requer-se digne Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, o conhecimento e provimento integral do presente Recurso Administrativo, aos efeitos de que seja reformada a r. decisão, no sentido de dar prosseguimento ao demais atos do certame licitatório.

Requer-se ainda, seja dado efeito suspensivo ao presente recurso, sob pena de causar dano irreparável às partes.

Termos em que
Pede e espera provimento.

Cascavel, 05 de março de 2012.


Emerson Deuner
OAB/PR 38.397
Deuner Distribuidora de Peças Ltda
CNPJ: 10.357.000/0001-05



+ + + RELAT. DE ERRORES + + +

DATA/HORA :
NOME:

08/09/12 14:48:28
PMPB

----->>>
* ID REMOTO ----->>
+ PAGES TX ----->> 01
* HORA DE INICIO ----->> 02:45:39PM
+ HORA DE FIM ----->> 02:46:26PM
* RESULTADO ----->> OK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 055

Pato Bragado – PR, em 07 de março de 2012.

A

DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Assunto: Recurso Administrativo – Pregão Presencial 004/2012.

Ilustre Senhor

Considerando as Razões de Recurso administrativo, protocolada pela empresa **DEUNER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, ao Município de Pato Bragado, PR, em data de 06 de março de 2012, sob n.º377, com referência ao Procedimento Licitatório Pregão Presencial n.º 004/2012, nos pronunciamos conforme segue:

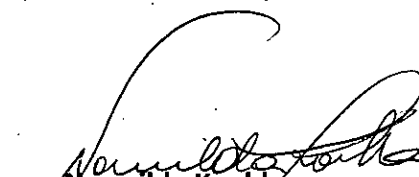
A lei que regula a matéria, prevê a possibilidade de impetração de Recurso Administrativo em face de decisões tomadas pela Comissão de Licitação, no prazo de 03 dias, sendo que qualquer licitante poderá fazê-lo, desde que respeitados os pressupostos legais.

Sendo assim, da decisão que resolveu inabilitar a empresa recorrente, poderia ter sido interposto recurso, no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação da decisão, a qual ocorreu em **25/02/2012** com término em **29/02/2012**.

Outrossim, considerando que o Recurso Administrativo foi protocolado, no dia 06 de março de 2012, o mesmo está eivado de Preclusão Temporal, sendo considerado intempestivo, motivo pelo qual deixo de apreciá-lo.

Ao que nos cumpre até o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Normilda Koehler
Prefeita do Município

Processo Licitatório
Folha n.º 158
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 033/2012
Pregão Presencial n.º 004/2012

AUTENTICADO ORIGINAL
O Presente 3315
09/09/12 27
Custione
Visto

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa Retificadora Primor Ltda, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49 e

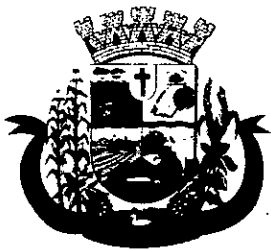
CONTRATADA: **RETIFICADORA PRIMOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.937.912/0001-93, estabelecida na Rua João Guimarães Rosa, 434, Centro de Guaira – PR, CEP 85980-000 neste ato representada pelo Senhor Rudimar Cella, portador da Cédula de Identidade nº 4.486.343-0 e do CPF/MF nº 703.793.869-68, residente e domiciliado na Cidade de Guaira - PR, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2012** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de Peças e contratação de mão de obra para reforma de veículo e máquina pesada, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionamos:

LOTE 1: Substituição do bloco e conserto do motor do Caminhão Ford Cargo 1617, ano 1998, Placa AIC 8047, sendo:

ITEM 1 – Material	Marca	Valor Global do Item R\$
a) 06 peças de válvulas cummins SB Esc - Cu	Cummins	120,00
b) 12 peças de sedes valv. Bruta aço 51x25x12	Cummins	120,00
c) 01 jogo junta sup. Cummins SB 6C	Cummins	350,00
d) 01 Jogo Bronzina mancal cummins SB	Cummins	220,00
e) 12 peças bucha guia 3/8 longa	Rio Sulense	96,00
f) 20 litros de óleo lubrificante 15W40 plus ul tramo turb.	Ipiranga	200,00
g) 01 jogo bronzina biela cummins SB 6C	Cummins	117,00
h) 01 jogo junta inf cummins SB 6C	Cummins	350,00
i) 01 frasco montagem motor	Conarem	27,00
j) 01 peça selo temperatura motor	Conarem	10,00
k) 06 jogos anéis cummins SB turbo	Cummins	468,00
l) 01 peças BBA óleo cummins SB 6C	Cummins	250,00
m) 06 peças bucha biela cummins SB/ISB	Mahle	72,00
n) 06 unidades válvula cummins sérieB ADM	Cummins	90,00
o) 01 peça filtro lubr Cummins SB	Mahle	24,00
p) 01 unidade bloco motor Cummins SB 6C	ZLDO	2.700,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

q) 02 peças filtro comb. Cummins SB/C	Mahle	28,00
r) 12 peças vedador válvula Cummins SB	Sabo	132,00
s) 01 peça retentor virabr Cummins SB/C	Sabo	141,00
t) 01 tubo cola silicone preta 60 gr	Tree Bond	20,00
u) 01 litro thinner – uso geral	Gol	8,00
v) 01 lata tinta preto Valmet	Cimpel	30,00

ITEM 2 - SERVIÇOS	Valor Global do Item R\$
a) Retificar e polir Virabrequim	300,00
b) Teste Magnaflux Virabrequim	115,00
c) Balancear com volante Virabrequim	250,00
d) Retificar ferro bielas	250,00
e) Embuchar e mandrilhar bucha biela	100,00
f) Alinhar bielas	92,00
g) Teste de trincas cabeçote	100,00
h) Retificar sedes válvulas	96,00
i) Esmerilhar e montar	96,00
j) Substituir sedes válvulas	120,00
k) Substituir guias válvulas	90,00
l) Jatear cabeçote	45,00
m) Polir comando	48,00
n) Pintura motor	45,00
o) Desmontagem completa do motor	120,00
p) Limpeza química completa	100,00
q) Montagem completa do motor	600,00
r) Testar molas de válvulas	60,00

LOTE 2: Conserto do cabeçote da Máquina Rodoviária Pá Carregadeira Michigam 55C.

ITEM 1 – Material	Marca	Valor Global do Item R\$
a) 12 guias de válvulas	Rio Sulense	96,00
b) 01 jogo de juntas superior	Spaal	150,00
c) 12 sedes de válvulas	Rio Sulense	168,00
d) 06 válvulas de admissão	TRW	30,00
e) 06 válvulas de escape	TRW	30,00

ITEM 2 - SERVIÇOS	Valor Global do Item R\$
a) Esmerilhar cabeçote	100,00
b) Montar válvulas	25,00
c) Plainar cabeçote	150,00
d) Retificar sedes	100,00
e) Testar cabeçote	100,00
f) Trocar guias de válvulas	90,00
g) Trocar sedes	120,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

h) Limpeza química	15,00
i) Colocar cabeçote	220,00

1.2. Os serviços executados terão GARANTIA mínima de 12 (doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação.

1.3. Ficará á cargo da Contratada, o transporte deste veículo do local onde se encontra até a sede da empresa, para a execução dos serviços, e o respectivo retorno do mesmo, ao parque de máquinas do Município;

1.4 Os serviços poderão ser acompanhados pela secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

1.5 As peças e materiais a serem utilizados deverão ser originais.

1.6 As peças e serviços poderão ser glosados e aditados, conforme necessidade, para o perfeito funcionamento do veículo e máquina, mediante solicitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 004/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ 9.594,00 (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo Lote 1: R\$ 5.573,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais) de material e R\$ 2.627,00 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais) de mão de obra; Lote 2 R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais) de material e R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) de mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conclusão dos serviços contratados, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.008 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

2678213502.036 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.39.2407 – Motor de Reposição – Fonte 01505

3.3.90.30.39.2409 – Outros Materiais para manutenção de Veículos – Fonte 01505

3.3.90.39.19.2415 – Serviços gerais de mecânica veicular – Fonte 01505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

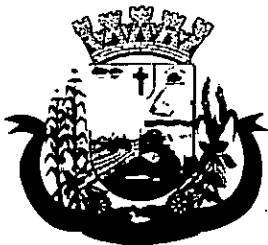
A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

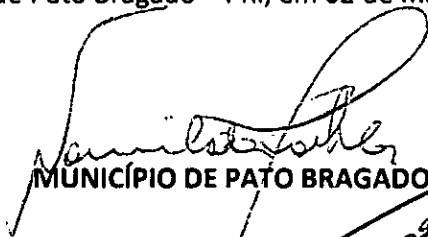


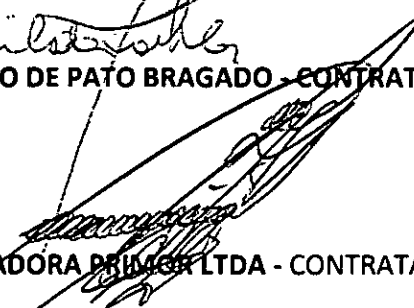
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 02 de março de 2012.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE


RETIFICADORA PRIMOR LTDA - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: